



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 3 de julho de 2019

Ano V - Edição nº 00805 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DA293E81C6581BC7066001BC85BA8656

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SMS
- AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2019.
- EDITAL DE LICITAÇÃO - TP 011/2019 - PISTA SKATE
- ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2019.
- 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2018
- 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2018
- DECRETO N.º 20.019 - EM 01 DE JULHO DE 2019.
- DECRETO N.º 20.020 - EM 01 DE JULHO DE 2019.
- PORTARIA Nº. 278 - EM 27 DE JUNHO DE 2019.
- PORTARIA N.º 279 - EM 28 DE JUNHO DE 2019.
- PORTARIA N.º 280 - EM 01 DE JULHO DE 2019.
- ERRATA - PORTARIA.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia - Ipiáu - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS-CIMURC**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – Objeto: Contratação de Empresa do Ramo, para a aquisição de equipamentos e mobiliários, de acordo com o Convênio nº 005/2018 firmado entre a SEPLAN e o CIMURC, conforme edital e seus anexos. - Início do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 12/07/2019 - Abertura de propostas: às 12:00 horas do dia 16/07/2019 - Início da sessão pública: às 13:30 horas do dia 16/07/2019 (Horário do Estado da Bahia) – Licitação BB: 773277 - Tempo de disputa: 05 (cinco) minutos mais o tempo aleatório do sistema – Menor Preço por Lote - O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e www.licitacoes-e.com.br. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 28 de junho de 2019. Odair José da Silva Santana – Pregoeiro.

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
595F345A318DA8A190776291514B136D

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **BASE MEDICAL DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 07.580.167/0001-18, com sede na Rua E Quadra F, Lot 15 nº 440, Distrito Industrial, Mandacaru, Jequié/Ba CEP 45.210.172, neste ato representada por **Sergio Carlos de Novaes Barreto** portador do CPF nº 647.459.615-53, RG nº 04.626.556-28 – SSP/BA, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 003/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde por um período de 12 meses.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$198.897,36 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 003/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	Especificação LOTE 32	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	PAS/ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR DEA ZOLLAED AUTOMATICO-ADULTO.	48	UN	ZOLL	R\$ 1.380,00	R\$66.240,00
02	PÁS/ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR DEA ZOLL AED AUTOMATICO-INFANTIL/PEDIATRICO.	48	UN	ZOLL	R\$ 2.052,80	R\$ 98.534,40
ITEM	Especificação LOTE 35	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
1	SACO PLÁSTICO P/ LIXO INFECTANTE 100L. SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 100 LITROS C/ TARJA HOSPITALAR PCT C/ 100.	572	UN	SOS SUPER SACO	R\$ 36,39	R\$ 20.815,08
2	SACO PLÁSTICO P/ LIXO INFECTANTE 60L. SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 100 LITROS C/ TARJA HOSPITALAR PCT C/ 100.	596	UN	SOS SUPER SACO	R\$ 19,38	R\$ 11.550,56
ITEM	Especificação LOTE 37	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
1	SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL) - FRASCO E MANGUEIRA. RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 500ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100ML; EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO; CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO; DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO DE 10 COM INDICADOR RADIOPACO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	12	UN	CPL	R\$ 29,29	R\$ 351,48
2	SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL) - FRASCO E MANGUEIRA. RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 500ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100ML; EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO; CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO; DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO DE 14 COM INDICADOR RADIOPACO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	12	UN	CPL	R\$ 29,29	R\$ 351,48

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3	SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASINAL) - FRASCO E MANGUEIRA. RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 500ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100ML; EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO; CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO; DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO DE 28 COM INDICADOR RADIOPACO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	12	UN	CPL	R\$29,29	R\$ 351,48
4	SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASINAL) - FRASCO E MANGUEIRA. RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 500ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100ML; EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO; CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO; DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO DE 30 COM INDICADOR RADIOPACO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	12	UN	CPL	R\$29,29	R\$ 351,48
5	SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASINAL) - FRASCO E MANGUEIRA. RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 500ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100ML; EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO; CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO; DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO DE 38 COM INDICADOR RADIOPACO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	12	UM	CPL	R\$29,29	R\$ 351,48

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de Maio de 2019

LUIZ SÉRGIO SUZARTEALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

BASE MEDICAL DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E
ODONTOLOGICOS LTDACNPJ: 07.580.167/0001-18
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vítor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, com sede na Rodovia dos Minérios, nº 403, Sala BA-06/ SL 08 Bairro Jardim Monterrey, Altamirante Tamandaré - PR CEP 83507-000, neste ato representada por **MICHAEL W. G. NEVES** portador do CPF nº 040.865.529-14, RG nº 8.881.858-0 – SESP/PR, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 003/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde por um período de 12 meses.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 96.157,04 (Noventa e seis mil cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 003/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 04						
ITEM	Especificação	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	ASPIRADOR HOSPIT + D34: D35ALAR DE SECREÇÃO PORTÁTIL. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 110/220 (VCA) – FREQUÊNCIA: 60 HZ- CONSUMO: 70w- SISTEMA: DIAFRAGMA- VÁCUO: DE 0 A 23” HG (REGULÁVEL)- VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL	03	UN	NS/OMRON HEALTHCAR E BRASIL IND. E COM. DE PROD. MED. LTDA-BRASIL/ MA-520/ 81669220002	R\$ 339,39	R\$ 1.018,17
LOTE 34						
02	REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE ADULTO	13	UN	FARMATEX/ LAKHANI MEDICARE PVT.LTD-ÍNDIA/ ADULTO/ 80440960008	R\$ 139,64	R\$ 1.815,32
LOTE 17						
03	TENSÍOMETRO ADULTO CONSTITUÍDO POR ESFIGNOMANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300MMHG DE ALTA PRECISÃO E BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGEM OU CHOQUE,BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON RESISTENTE, FECHO COM VELCRO. PÊRA E VÁLVULA COMPRECISÃO NO ENCHIMENTO E PERFEITO CONTROLE NO ESVAZIAMENTO NABOLSA DE AR, PÊRA E TUBO CONECTORES DE BORRACHA, SEM EMENDAS,ACONDICIONADO EM BOLSA, CALIBRAÇÃO AFERIDA PELO INMETRO.	173	UND	PREMIUM/ WENZHOU KANGJUMEDI CAL INSTR. CO.LTD – CHINA/ BR 20 D ADULTO/ 80275310022	R\$ 65,10	R\$ 11.262,30
04	TENSÍOMETRO INFANTIL CONSTITUÍDO POR ESFIGNOMANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300MMHG DE ALTA PRECISÃO E BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGEM OU CHOQUE, BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON RESISTENTE, FECHO COM VELCRO. PÊRA E VÁLVULA COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO E PERFEITO CONTROLE NO ESVAZIAMENTO NA BOLSA DE AR, PÊRA E TUBO CONECTORES DE BORRACHA, SEM EMENDAS, ACONDICIONADO EM BOLSA, CALIBRAÇÃO AFERIDA PELO INMETRO.	62	UND	PREMIUM/ WENZHOU KANGJUMEDI CAL INSTR. CO.LTD – CHINA/ BR 20 D INFANTIL/ 80275310022	R\$ 71,30	R\$ 4.420,60

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05	TENSIOMETRO, CLINICO, PARA ADULTO OBESO,	55	UND	PREMIUM/ WENZHOU KANGJUMEDI CAL INSTR. CO.LTD – CHINA/ BR 20 D ADULTO GRANDE/ 80275310022	R\$ 82,15	R\$ 4.518,25
06	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE TIPO DE PÉ. ESPECIFICAÇÃO: 1) FORMA PRAÇA DIAL 145MM x 145MM 2) RODAS DE METAL 3) 360 ° GIRATÓRIO PARA FÁCIL-LEITURA 4) INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL PARA FACILITAR A LEITURA 5) 5-RODA COM FREIO 6) ALTURA AJUSTÁVEL (90 CM TO125CM) 7) CESTA DE METAL 8) DE ALGODÃO CUFF COM D-ANEL 9) 2-TUBO DA BEXIGA DE LÁTEX ADULTOS 10) PADRÃO BULBO DE LÁTEX 11) AR-LANÇAMENTO DA VÁLVULA COM MOLA 12) VÁLVULA FINAL PADRÃO 13) ESPIRAL TUBO DE PVC (1.8 M) 14) CONECTOR PLÁSTICO	102	UND	PREMIUM/ WENZHOU KANGJUMEDI CAL INSTR. CO.LTD – CHINA/ H200 RODIZIO D / 80275310022	R\$ 341,00	R\$ 34.782,00
07	ESTESIÔMETRO KIT COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 07 MONOFILAMENTOS (SEMMES-WEINSTEIN) DE NYLON, DE COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES E DIÂMETROS DIFERENTES, QUE EXERCEM FORÇAS DE 0,05G A 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE. MONOFILAMENTOS: VERDE: 0,05G; AZUL: 0,2G; VIOLETA: 2,0G; VERMELHO, 4,0 G, LARANJA 10,0 G, ROSA 300,0 G.	40	UND	SORRI-BAURU/ BRASIL/ KIT DE ESTESIOMETRO/ 81501130001	R\$ 198,70	R\$ 7.948,00
08	ESTETOSCÓPIO RECEPTOR DUPLO: CAMPÂNULA E DIAFRAGMA; HIPOALERGÊNICO; OLIVAS SUBSTITUÍVEIS; HASTE EM METAL RESISTENTE; SELAMENTO ACÚSTICO DE ALTO PADRÃO; VEDAÇÃO; HASTES: EM AÇO INOX REFORÇADO COM MAIOR DURABILIDADE; OLIVAS: MACIAS E CONFORTÁVEIS QUE SE ADAPTAM AO CANAL AUDITIVO, PROMOVENDO UM ÓTIMO SELAMENTO ACÚSTICO; HEADSET: DISPOSITIVO DE FECHAMENTO DO RECEPTOR; DUPLO RECEPTOR: DIAFRAGMA E CAMPÂNULA PARA SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA; TUBO TRANSMISSOR: RESISTENTE PARA MAIOR EFICIÊNCIA NA CONDUÇÃO DO SOM; EQUIPAMENTO INDICADO PARA A AUSCULTA DE RUÍDOS CORPORAIS AO EXAME CLÍNICO. DIMENSÕES DA HASTE: 180X120MM; ALTURA DO RECEPTOR: 20 MM; DIÂMETRO DO RECEPTOR: 23,5MM (MENOR), 35MM (MAIOR); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PRETO INCOTERM; 01 PAR DE OLIVAS	381	UND	PREMIUM/ NINGBO SIFANG MEDICAL INST. CO., LTD.- CHINA/ CARDIOLÓGI CO/ 80275310052	R\$ 74,40	R\$ 28.346,40

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	RÍGIDAS PEQUENAS; 01 PAR DE OLIVAS MACIAS; 01 DIAFRAGMA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE 01 ANO					
09	ESTETOSCOPIO INFANTIL, COM CORPO AUSCULTADOR CONFECCIONADO COM METAL NOBRE, MODELO DUPLO SINO AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM METAL NOBRE, COM BORDAS PROTEGIDAS COM METAL DE ENGENHARIA DIAFRAGMA CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, ANEL FIXADOR, CONFECCIONADO EM METAL NOBRE, CONECTOR GIRATÓRIO, CONFECCIONADO COM METAL NOBRE, COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, TUBO CONFECCIONADO EM TYGON PRETO, FLEXÍVEL CONECTOR CONFECCIONADO EM METAL NOBRE, MOLA EM AÇO ESPECIAL, HASTES METÁLICAS PROPORCIONANDO AJUSTE AOS CANAIS AURICULARES, OLIVAS NA COR PRETA, CONFECCIONADAS COM PLÁSTICO RESISTENTE COM DESIGN AUTOMÁTICO	132	UND	PREMIUM/ NINGBO SIFANG MEDICAL INST. CO., LTD.- CHINA/ DUPLO PEDIÁTRICO/ 80275310052	R\$ 15,50	R\$ 2.046,00
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 96.157,04	(Noventa e seis mil e cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de Maio de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTEALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vítor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 11.400.939/0001.60, com sede na Avenida Santiago de Compostela, Galpão 02, Salvador/Ba CEP 402.791-50, neste ato representada por **RAFAEL MARQUES LOPES** portador do CPF nº 027.319.175-63, RG nº 909802718 – SSP/BA, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 003/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde por um período de 12 meses.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$1.310.317,19 (Hum milhão trezentos e dez mil e trezentos e dezessete reais e dezenove centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 003/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	Especificação LOTE 31	QT	UN	MARC A	P.U R\$	TOTAL R\$
01	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CONFECCIONADO EM DUAS FACES, SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 60GR/M2 A 70GRM/2 E OUTRA FACE EM 6 CAMADAS DE FILME EM POLIÉSTER/POLIPROPILENO, COM SELAGEM FILETADA ENTRE 8 E 10 MM DE LARGURA COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE (TIPO 1) PARA VAPOR ÚMIDO E OXIDO DE ETILENO QUE REAGE APÓS PROCESSAMENTO PELA AUTOCLAVE, MEDINDO 12CMX100M OBS: *A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO UMA SELADORA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO PARA CADA INSTITUIÇÃO DURANTE VIGÊNCIA DO CONTRATO. # SELADORA AUTOMÁTICA DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM DESIGN E PINTURA ELETROSTÁTICA MODERNA OU AÇO INOX, DESENVOLVIDA COM ALTA TECNOLOGIA, OPERANDO COM O PRINCÍPIO DE ESTEIRA, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA DE EMBALAGENS, COM A MESMA QUALIDADE DE SELAGEM, PARA USO EXCLUSIVO PROFISSIONAL EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E OUTROS SEGMENTOS QUE UTILIZAM EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO. SELAGEM HORIZONTAL; LARGURA DA SELAGEM – 13MM; VELOCIDADE DE SELAGEM – 10 MIN; ARRASTE DA EMBALAGEM POR CORREIAS SINCRONIZADAS; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA; COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTE#	780	RL	ZERMATT	R\$ 45,98	R\$35.864,40
02	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CONFECCIONADO EM DUAS FACES, SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 60GR/M2 A 70GRM/2 E OUTRA FACE EM 6 CAMADAS DE FILME EM POLIÉSTER/POLIPROPILENO, COM SELAGEM FILETADA ENTRE 8 E 10 MM DE LARGURA COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE (TIPO 1) PARA VAPOR ÚMIDO E OXIDO DE ETILENO QUE REAGE APÓS PROCESSAMENTO PELA AUTOCLAVE, MEDINDO 15CMX100M OBS: *A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO UMA SELADORA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO PARA CADA INSTITUIÇÃO DURANTE VIGÊNCIA DO CONTRATO. # SELADORA AUTOMÁTICA DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM DESIGN E PINTURA ELETROSTÁTICA MODERNA OU AÇO INOX, DESENVOLVIDA COM ALTA	780	RL	ZERMATT	R\$ 82,60	R\$ 64.428,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	TECNOLOGIA, OPERANDO COM O PRINCÍPIO DE ESTEIRA, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA DE EMBALAGENS, COM A MESMA QUALIDADE DE SELAGEM, PARA USO EXCLUSIVO PROFISSIONAL EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E OUTROS SEGMENTOS QUE UTILIZAM EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO. SELAGEM HORIZONTAL; LARGURA DA SELAGEM – 13MM; VELOCIDADE DE SELAGEM – 10 MIN; ARRASTE DA EMBALAGEM POR CORREIAS SINCRONIZADAS; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA; COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTE#					
03	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CONFECCIONADO EM DUAS FACES, SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 60GR/M2 A 70GRM/2 E OUTRA FACE EM 6 CAMADAS DE FILME EM POLIÉSTER/POLIPROPILENO, COM SELAGEM FILETADA ENTRE 8 E 10 MM DE LARGURA COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE (TIPO 1) PARA VAPOR ÚMIDO E ÓXIDO DE ETILENO QUE REAGE APÓS PROCESSAMENTO PELA AUTOCLAVE, MEDINDO 20CMX100M OBS: *A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO UMA SELADORA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO PARA CADA INSTITUIÇÃO DURANTE VIGÊNCIA DO CONTRATO. # SELADORA AUTOMÁTICA DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM DESIGN E PINTURA ELETROSTÁTICA MODERNA OU AÇO INOX, DESENVOLVIDA COM ALTA TECNOLOGIA, OPERANDO COM O PRINCÍPIO DE ESTEIRA, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA DE EMBALAGENS, COM A MESMA QUALIDADE DE SELAGEM, PARA USO EXCLUSIVO PROFISSIONAL EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E OUTROS SEGMENTOS QUE UTILIZAM EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO. SELAGEM HORIZONTAL; LARGURA DA SELAGEM – 13MM; VELOCIDADE DE SELAGEM – 10 MIN; ARRASTE DA EMBALAGEM POR CORREIAS SINCRONIZADAS; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA; COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTE#	1.060	RL	ZERMATT	R\$ 119,10.	R\$ 126.246,00
04	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CONFECCIONADO EM DUAS FACES, SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 60GR/M2 A 70GRM/2 E OUTRA FACE EM 6 CAMADAS DE FILME EM POLIÉSTER/POLIPROPILENO, COM SELAGEM FILETADA ENTRE 8 E 10 MM	276	RL	ZERMATT	R\$ 150,18	R\$ 41.449,68

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	DE LARGURA COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE (TIPO 1) PARA VAPOR ÚMIDO E ÓXIDO DE ETILENO QUE REAGE APÓS PROCESSAMENTO PELA AUTOCLAVE, MEDINDO 25CMX100M OBS: *A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM COMODATO UMA SELADORA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO PARA CADA INSTITUIÇÃO DURANTE VIGÊNCIA DO CONTRATO. # SELADORA AUTOMÁTICA DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM DESIGN E PINTURA ELETROSTÁTICA MODERNA OU AÇO INOX, DESENVOLVIDA COM ALTA TECNOLOGIA, OPERANDO COM O PRINCÍPIO DE ESTEIRA, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA DE EMBALAGENS, COM A MESMA QUALIDADE DE SELAGEM, PARA USO EXCLUSIVO PROFISSIONAL EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E OUTROS SEGMENTOS QUE UTILIZAM EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO. SELAGEM HORIZONTAL; LARGURA DA SELAGEM – 13MM; VELOCIDADE DE SELAGEM – 10 MIN; ARRASTE DA EMBALAGEM POR CORREIAS SINCRONIZADAS; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA; COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTE#					
	LOTE 01					
01	ALCOOL ABSOLUTO, 99,8% DE PUREZA, PARA ANÁLISE EM ANATOMIA PATOLÓGICA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1.294	CX	QEEL	R\$ 43,80	R\$ 56.677,20
02	ALCOOL ETILICO 70 %. EMBALAGEM: 01 LT. CONTENDO DATA DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE.	4.576	L	FLAMAGEL	R\$ 8,00	R\$ 36.608,00
03	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL, ARMAZENADO EM RECIPIENTE APROPRIADO CONFORME LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 GRAMAS.	1.056	UN	DISTRIBUIDORA AMARAL	R\$ 11,95	R\$ 12.619,20
04	ALGODÃO HIDROFILO, ASSEPTICO, ABSORVENTE, QUÍMICAMENTE INERTE. EMBALAGEM PACOTE COM 500 GRAMAS.	3.248	PC	NATH	R\$ 17,00	R\$ 55.216,00
05	ÁCIDO ACÉTICO 3%	36	L	RENYLAB	R\$ 39,60	R\$ 1.425,60
06	ÁCIDO PERACETICO 0.25% GALÃO COM 5 LITROS	1.572	UN	RIOQUIMICA	R\$ 203,50	R\$ 319.902,00
07	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS AGE - ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS RICO EM VITAMINA A E E. FRASCO 200 ML	1.024	FR	NUTRIEX	R\$ 12,00	R\$ 12.288,00
08	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 05 LITROS.	1.087	GL	ASFER	R\$ 9,00	R\$ 9.783,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09	AGUA PARA INJEÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA DE 10 ML. CX C/200	120	CX	HALEX ISTAR	R\$ 52,00	R\$ 6.240,00
10	ÉTER ETÍLICO, PARA USO HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO: ÉTER 35%, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	1.120	L	VIC PHARMA	R\$ 50,90	R\$ 57.008,00
11	AGUA PARA INJEÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA DE 20 ML. CX C/200.	100	CX	HALEX ISTAR	R\$ 122,33	R\$ 12.233,00
	LOTE 11					
01	COLETOR DE EXAME TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO.	142.300	UN	CRAL	R\$ 0,30	R\$ 42.690,00
02	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - TIPO BOLSA DE DRENAGEM DE URINA; CAPACIDADE VOLUMETRICA DE ATE 2000ML.	2.520	UN	ADVANTIVE	R\$ 3,21	R\$ 8.089,20
03	COLETOR PARA ESCARRO DE 20 ML	10.490	UN	J. PROLAB	R\$ 0,19	R\$ 1.993,10
	LOTE 24					
01	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL, NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 700 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO DE 50 METROS.	10.237	PC	MACIEZ	R\$ 11,25	R\$ 115.166,25
02	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, ATÓXICO, CONFECCIONADO EM TNT, EM 100% POLIPROPILENO, DIMENSÕES 2 M X 0,90 CM, COR BRANCO, GRAMATURA 20GR. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.	7.260	PC	DEJAMARO	R\$ 12,09	R\$ 87.773,40
	LOTE 43					
01	VASELINA LIQUIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO.	24	L	DISTRIBUIDORA AMARAL	R\$ 17,29	R\$ 414,96
	LOTE 38					
01	MANITOL 20%, FRASCO COM 250ML	120	FR	HALEX ISTAR	R\$ 8,35	R\$ 1.002,00
02	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO SOL INJ IV BOLS SIST FECH 500 ML	1.920	FR	HALEXSTAR	R\$ 6,13	R\$ 11.769,60
03	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% SISTEMA ABERTO (AMPOLA DE 100ML)	3.600	FR	DISTRIBUIDORA AMARAL	R\$ 1,86	R\$ 6.696,00
04	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% SISTEMA ABERTO (AMPOLA DE 250ML)	10.000	FR	ARBORETO	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
05	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% SISTEMA ABERTO (DE 500ML)	21.730	FR	ARBORETO	R\$ 2,02	R\$ 43.894,60
06	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% SISTEMA FECHADO (AMPOLA DE 250 ML).	1.000	FR	HALEXSTAR	R\$ 4,29	R\$ 4.290,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 9% 500ML, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO.	300	FR	HALEXSTAR	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
08	SOLUÇÃO GLICOLISADA A 5% - 250 ML	2.980	FR	HALEXSTAR	R\$ 4,10	R\$ 12.218,00
09	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%. FRASCO DE 500 ML.	720	FR	HALEXSTAR	R\$ 5,13	R\$ 3.693,60
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R\$ 1.310.317,19		HUM MILHÃO TREZENTOS E DEZ MIL E TREZENTOS E DEZESETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de Maio de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 11.400.939/0001-60
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, CNPJ nº 95.433.397/0001-11, com sede na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Bairro Atuba Curitiba- Paraná CEP 82.600-070, neste ato representada por João Reinaldo Tulio portador do CPF nº 170.579.149-20, RG nº 931.685-0 – PR, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 003/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde por um período de 12 meses.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$8.899,80 (Oito mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 003/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	Especificação	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	LARINGOSCÓPIO COMPLETO LÂMINA CURVO ADULTO.	4	07	UN	MD/ MEDICAL DEVICES (PVT) LTD-PAQUISTÃ O/ CONVENCIONAL LED/ 800702100 14	R\$ 767,00 R\$ 5.369,00
02	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO Nº 1	12		UN	MD/ MEDICAL DEVICES (PVT) LTD-PAQUISTÃ O/ CONVENCIONAL LED/ 800702100 14	R\$ 83,20 R\$ 998,40
03	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO Nº 3	12		UN	MD/ MEDICAL DEVICES (PVT) LTD-PAQUISTÃ O/ CONVENCIONAL LED/ 800702100 14	R\$ 83,20 R\$ 998,40
04	LARINGOSCÓPIO COMPLETO FIBRA ÓPTICA NFANTIL	02		UN	MD/ MEDICAL DEVICES (PVT) LTD-PAQUISTÃ O/ CONVENCIONAL LED/ 800702100 14	R\$767,00 R\$ 1.534,00
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 8.899,80	(Oito mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de Maio de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTEALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES – MACROSUL LTDA
CNPJ: 95.433.397/0001-11
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **MENDLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ n.º 14.783.243/0001-58, com sede na Rua Barão de Cotegipe, n.º 715, Centro, Feira de Santana - Ba CEP 44.001-555, neste ato representada por **JOSEIR JESUS LIMA** portador do CPF nº 004.800.845-13 e CNH nº 03083008371, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 003/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde por um período de 12 meses

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$39.186,00 (Trinta e nove mil e cento e oitenta e seis reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 003/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	Especificação	QT	UN	P.U R\$	TOTAL R\$
01	CLOREXIDINA 0,2% - SOLUÇÃO AQUOSA, DEGERMANTE, ANTISSEPTICA, BACTERECIDA, INCOLOR E INODORO, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E OPACA DE 1000ML MARCA OFFICINALIS	1260	L	R\$ 31,10	R\$ 39.186,00
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R\$ 39.186,00	(Trinta e nove mil e cento e oitenta e seis reais)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de Maio de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTEALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

MENDLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 14.783.243/0001-58
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **MR COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ n.º 17.720.941/0001-00, com sede na Rua Tomé de Souza, n.º 25, Centro, Ipiatuba/Ba CEP 45.570-000, neste ato representada por **RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA SANTOS** portador do CPF n.º 025.814.615-00, RG n.º 09756545-86 – SSP/BA, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 003/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde por um período de 12 meses.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$358.749,22 (Trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 003/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	Especificação LOTE 06	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL 00 50MM - AZUL	60	UN	PROTEC/ Nº 00	R\$ 3,49	R\$ 209,40
02	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 01	60	UN	PROTEC/ Nº 01	R\$ 3,50	R\$ 210,00
03	CANULA DE GUEDEL Nº 02	60	UN	PROTEC/ Nº 02	R\$ 3,50	R\$ 210,00
04	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 03	60	UN	PROTEC/ Nº 03	R\$ 3,50	R\$ 210,00
05	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 04	60	UN	PROTEC/ Nº 04	R\$ 3,50	R\$ 210,00
06	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 05	60	UN	PROTEC/ Nº 05	R\$ 3,50	R\$ 210,00
07	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N. 3,0 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM	170	UN	SOLIDOR /COM CUFF Nº 3,0	R\$ 3,50	R\$ 595,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
08	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N. 3,5 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	170	UN	SOLIDOR /COM CUFF Nº 3,5	R\$ 3,50	R\$ 595,00
09	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N. 4,0 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	170	UN	SOLIDOR /COM CUFF Nº 4,0	R\$ 3,50	R\$ 595,00
10	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N. 4,5 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM	170	UN	SOLIDOR /COM	R\$ 3,90	R\$ 663,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			CUFF Nº 4,5		
11	CANULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 6,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	170	UN	SOLIDOR /COM CUFF Nº 6,0	R\$ 3,90	R\$ 663,00
12	CANULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 6,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	170	UN	SOLIDOR /COM CUFF Nº 6,5	R\$ 3,90	R\$ 663,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13	CANULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 7,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	290	UN	SOLIDOR	R\$ 3,70	R\$ 1.073,00
14	CANULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	410	UN	SOLIDOR /COM CUFF N° 7,5	R\$ 3,70	R\$ 1.517,00
15	CANULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 8,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,	290	UN	SOLIDOR	R\$ 3,70	R\$ 1.073,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE					
16	CANULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 8,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	290	UN	SOLIDOR / COM CUFF Nº 8,5	R\$ 3,70	R\$ 1.073,00
17	CANULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 9,0 , DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, C	170	UN	SOLIDOR / COM CUFF Nº 9,0	R\$ 3,70	R\$ 629,00
18	CANULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 9,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	170	UN	SOLIDOR / COM CUFF Nº 9,5	R\$ 4,10	R\$ 697,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 06. SEM BALÃO	24	UN	CPL MEDICAL /N 06	R\$ 19,11	R\$ 458,64
20	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 08. SEM BALÃO.	24	UN	CPL MEDICAL /N 08	R\$ 19,11	R\$ 458,64
21	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 09. SEM BALÃO.	24	UN	CPL MEDICAL /N 09	R\$ 19,11	R\$ 458,64
22	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 10, SEM BALÃO.	24	UN	CPL MEDICAL /N 10	R\$ 19,11	R\$ 458,64
LOTE 07						
01	CAT GUT, SIMPLES, N.º 4.0, COM AGULHA	24	CX	TECHNO FIO/CAT GUI SIMPLES	R\$ 46,01	R\$ 1.104,24
02	CAT GUT, SIMPLES, N.º 5.0, COM AGULHA.	24	CX	TECHNO FIO/CAT GUI SIMPLES	R\$ 47,00	R\$ 1.128,00
03	CAT GUT, SIMPLES, N.º 2.0, COM AGULHA 3,0CM.	124	CX	TECHNO FIO/CAT GUI SIMPLES	R\$ 50,00	R\$ 6.200,00
04	CAT GUT, SIMPLES, N.º 3.0, COM AGULHA.	124	UN	TECHNO FIO/CAT GUI SIMPLES	R\$ 49,00	R\$ 6.076,00
05	CATETER NASAL, PARA OXIGENIO, N. 6, INFANTIL, DESCARTAVEL.	1.250	UN	MEDSON DA/PVC	R\$ 0,45	R\$ 562,50
06	CATETER NASAL PARA OXIGENIO, NO 08, INFANTIL, DESCARTAVEL.	1250	UN	MEDSON DA/PVC	R\$ 0,45	R\$ 562,50
07	CATETER NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL.	2.450	CX	MEDSON DA /TIPO OCULOS	R\$ 0,50	R\$ 1.225,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO GELCO, N.º 16, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO. CAIXA COM 50.	36	CX	SOLIDOR /TIPO GELCO	R\$ 34,97	R\$ 1.258,92
09	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO GELCO, N.º 18, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	60	CX	SOLIDOR /TIPO GELCO	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
10	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, N.º 20, TIPO GELCO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGÊNICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	132	CX	SOLIDOR /TIPO GELCO	R\$ 28,10	R\$ 3.709,20
11	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO GELCO, N.º 22, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGÊNICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	132	CX	SOLIDOR /TIPO GELCO	R\$ 28,10	R\$ 3.709,20
12	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO GELCO, N.º 24, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	108	CX	SOLIDOR /TIPO GELCO	R\$ 28,10	R\$ 3.034,80
13	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO GELCO, N.º 14, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	24	CX	SOLIDOR /TIPO GELCO	R\$ 25,00	R\$ 600,00
LOTE 15						
01	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO, MICROPORE 10 CM X 4,5 M	1.172	RL	MISSNER / HIPOALÉRGICA BRANCA 10X4,5	R\$ 4,40	R\$ 5.156,80
02	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, DIMENSOES 10 CM X 4,5 M, TECIDO EM 100% ALGODAO RESINA ACRILICA, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA .	3.276	RL	MISSNER / HIPOALÉRGICA BRANCA 10X4,5	R\$ 5,75	R\$ 18.837,00
03	FITA ADESIVA CREPE, NA COR BEGE, DIMENSAO 19 MM X 50 M.	500	UN	POLARFI X/19X50	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
04	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	1.144	UN	MISSNER /19X30	R\$ 3,72	R\$ 4.255,68
05	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 72 CM E A OUTRA INFERIOR COM 68 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 2 CM; TENDO UMA DELAS UM ORIFÍCIO CENTRAL E UMA PEÇA DE VELCRO ADESIVO; CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS; COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO 4 CM DE COMPRIMENTO. REGULÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS.	240	UN	TRACH-FIX/ 52FTEA	R\$ 20,00	R\$ 4.800,00
LOTE 19						
01	FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 1-0.	1	CX	TECHNO FIO/NYL	R\$ 25,29	R\$ 25,29

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				ON MONOFIL AMENTO PRETO C/ AGULHA		
02	FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 2-0.	537	CX	TECHNOF IO/NYLON MONOFIL AMENTO PRETO C/ AGULHA	R\$ 25,74	R\$ 13.822,38
03	FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR.	525	CX	TECHNOF IO/NYLON MONOFIL AMENTO PRETO C/ AGULHA	R\$ 25,75	R\$ 13.518,75
04	FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 4-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR.	501	CX	TECHNOF IO/NYLON MONOFIL AMENTO PRETO C/ AGULHA	R\$ 25,80	R\$ 12.925,80
05	FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPL	201	CX	TECHNOF IO/NYLON MONOFIL AMENTO PRETO C/ AGULHA	R\$ 25,79	R\$ 5.183,79
06	FIO PARA SUTURA EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 6-0.	101	CX	TECHNOF IO/NYLON MONOFIL AMENTO PRETO C/ AGULHA	R\$ 24,99	R\$ 2.523,99
	LOTE 21					
01	KIT COLORAÇÃO DE GRAM, COM VIOLETA DE GÊNCIANA, FUCSINA DE GRAM OU SAFRANINA REAGENTE, DESCORANTE E LUGOL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE COMPOSIÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50	KIT	LABORCLI N/500ML – VIOLETA GENCIAN A, 500ML – FUCSINA, 500ML – SOL. DESCORA NTE, 500ML - FUCSINA	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
02	KIT MEDIDOR DE GLICOSÍMETRO COMPOSTO DE 01 MONITOR, 10 TIRAS, 10 LANCETAS, 01 LANCETADOR E ESTOJO, PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA. CINCO SEGUNDOS PARA O RESULTADO DO TESTE, MÉDIA DE RESULTADOS DOS ÚLTIMOS 7 E 14 DIAS, MEMÓRIA PARA 200 RESULTADOS COM DATA E HORA,	2.928	KIT	ACCU- CHECK/ ACTIVE	R\$ 34,00	R\$ 99.552,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MENOR AMOSTRA SANGÜÍNEA, APENAS 2UL(MICROLITROS), LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE.					
03	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO. CONTÉM: 1 MÁSCARA, 1 COPO DOSADOR, 1 MANGUEIRA.	216	KIT	GTECH/ADULTO	R\$ 4,89	R\$ 1.056,24
04	KIT NEBULIZACAO INFANTIL, COMPOSTO: 1 MASCARA PLASTICA, 1 MANGUEIRA COM 1 METRO, 1 COPO DOSADOR.	210	KIT	GTECH/INFANTIL	R\$ 4,89	R\$ 1.026,90
05	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL, TAMANHO G. COMPOSTO DE 01 ESPECULO GRANDE, 02 LUVAS, 01 PINÇA CHERRON, 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 ESCOVA CERVICAL, COMPRESSAS DE GAZE E BOLAS DE ALGODÃO. EMBALAGEM: CONTENDO 01 KIT.	10.360	KIT	VAGISPEC / KIT COPOLSCOPIA	R\$ 1,00	R\$ 10.360,00
06	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL, TAMANHO M, COMPOSTO DE 01 ESPECULO MÉDIO, 02 LUVAS, 01 PINÇA CHERRON, 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 ESCOVA CERVICAL, COMPRESSAS DE GAZE E BOLAS DE ALGODÃO. EMBALAGEM:CONTENDO 01 KIT	30.600	KIT	VAGISPEC/ KIT COLPOSCOPIA	R\$ 1,11	R\$ 33.966,00
07	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL, TAMANHO P. COMPOSTO DE 01 ESPECULO PEQUENO, 02 LUVAS, 01 PINÇA CHERRON, 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 ESCOVA CERVICAL, COMPRESSAS DE GAZE E BOLAS DE ALGODÃO. EMBALAGEM: CONTENDO 01 KIT	20.600	KIT	VAGISPEC/ KIT COLPOSCOPIA	R\$ 1,20	R\$ 24.720,00
08	KIT PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEESEN, KIT 3 EM 1	24	KIT	RENYLAB/ ZIEHL-NEESEN	R\$ 40,36	R\$ 968,64
LOTE 22						
01	LAMINA DE BISTURI, NUMERO 10, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100	112	CX	SOLIDOR/ Nº 10	R\$ 17,00	R\$ 1.904,00
02	LAMINA DE BISTURI, NUMERO 11, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	512	CX	SOLIDOR/ Nº 11	R\$ 17,00	R\$ 8.704,00
03	LAMINA DE BISTURI, NUMERO 12, DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO, HERMETRICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDEN	50	CX	SOLIDOR/ ACO INOX Nº12	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
04	LAMINA DE BISTURI, NUMERO 21, DESCARTAVEL, EM AÇO. CAIXA COM 100.	100	CX	SOLIDOR/ ACO INOX Nº21	R\$ 22,99	R\$ 2.299,00
05	LAMINA DE BISTURI, NUMERO 23, DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA	124	CX	SOLIDOR/	R\$ 23,00	R\$ 2.852,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL.			ACO INOX Nº23		
06	LAMINA DE BISTURI, NUMERO 24, DESCARTAVEL, EM AÇO. CAIXA COM 100.	24	CX	SOLIDOR/ ACO INOX Nº24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
07	LAMINA DE VIDRO 26 X 76 BORDA FOSCA CX C/50.	892	CX	LABOR IMPORT/ 26X76 BORDA FOSCA	R\$ 3,00	R\$ 2.676,00
08	LAMINA PARA MICROSCOPIA 25,4 X76,2 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	1.520	CX	GLOBAL TRADE/ 25,4X76,2	R\$ 3,00	R\$ 4.560,00
09	LANCETA ESTÉRIL DESCARTÁVEL C/ SISTEMA DE ATIVAÇÃO POR BOTÃO 28G X 1,5MM (PENETRAÇÃO) CALIBRE 0,36MM CX C/ 200.	720	UN	TKL/ MEDISAF E 287G	R\$ 20,00	R\$ 14.400,00
10	LANTERNA CLÍNICA, LED. APARELHO PORTÁTIL UTILIZADO PARA AUXILIAR A ILUMINAÇÃO NOS EXAMES CLÍNICOS DE ROTINAS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS EM GERAL. PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS.	145	UN	MISSOURI	R\$15,00	R\$ 2.175,00
LOTE 40						
01	SONDA DE ASPIRAÇÃO N10, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A OXÍDO DE ETILENO	360	UN	MEDOSO NDA/Nº 10	R\$ 0,78	R\$ 280,80
02	SONDA DE ASPIRAÇÃO N12 EMB. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADA A OXÍDO DE ETILENO	240	UN	MEDOSO NDA/Nº 12	R\$ 0,78	R\$ 187,20
03	SONDA DE ASPIRAÇÃO N 14 EMB. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A OXÍDO DE ETILENO	240	UN	MEDOSO NDA/Nº 14	R\$ 0,78	R\$ 187,20
04	SONDA DE ASPIRAÇÃO N 16. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A OXÍDO DE ETILENO.	240	UN	MEDOSO NDA/Nº 16	R\$ 0,78	R\$ 187,20
05	SONDA DE FOLLEY N. 14, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABR	160	UN	SOLIDOR/ Nº 14 2 VIAS	R\$ 2,70	R\$ 432,00
06	SONDA DE FOLLEY N. 16, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO	1.560	UN	SOLIDOR/ Nº 16 2 VIAS	R\$ 2,70	R\$ 4.212,00
07	SONDA DE FOLLEY N. 18, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL	2.060	UN		R\$ 2,70	R\$ 5.562,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO.			SOLIDOR/ Nº 18 2 VIAS		
08	SONDA DE FOLLEY N. 20, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRI	1.560	UN	SOLIDOR/ Nº 20 2 VIAS	R\$ 2,70	R\$ 4.212,00
09	SONDA DE FOLLEY N. 22, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTÁ IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.	100	UN	SOLIDOR/ 2 VIAS	R\$ 2,71	R\$ 271,00
10	SONDA NASOGASTRICA N. 10, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLA	145	UN	MEDSON DA / Nº 10 LONGA	R\$ 0,95	R\$ 137,75
11	SONDA NASOGASTRICA N. 12, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLA	145	UN	MEDSON DA / Nº 12 LONGA	R\$ 0,95	R\$ 137,75
12	SONDA NASOGASTRICA N 14, EMB. EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERILIZADO A OXI DO DE ETILENO	145	UN	MEDSON DA / Nº 14 LONGA	R\$ 0,95	R\$ 137,75
13	SONDA NASOGASTRICA N. 16 EMB. EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO	145	UN	MEDSON DA / Nº 16 LONGA	R\$ 0,95	R\$ 137,75
14	SONDA NASOGASTRICA N18 EMB. EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERILIZADO A OXI DO DE ETILENO	145	UN	MEDSON DA / Nº 18 LONGA	R\$ 0,96	R\$ 139,20
15	SONDA NASOGASTRICA N. 20, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLA	145	UN	MEDSON DA / Nº 20 LONGA	R\$ 0,96	R\$ 139,20

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16	SONDA NASOGASTRICA N. 22, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLA	145	UN	MEDSON DA / Nº 22 LONGA	R\$ 0,96	R\$ 139,20
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 358.749,22	(Trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de Maio de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTEALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

MR COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 17.720.941/0001-00
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **OKEY MED DIST MED HOSP ODONT IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 11.311.773/0001-05, com sede na Rodovia BR- 101 s/nº, km 510 B, Bairro Jaçanã, Itabuna/BA CEP 45.608-750 neste ato representada por **LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO** portador do CPF nº 012.666.705-56, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 003/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta ata aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde por um período de 12 meses.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 311.429,12 (trezentos e onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 004/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	Especificação LOTE 39	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDA - FRASCO DE 350 ML SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR BETAÍNA (SURFACTANTE) E POLIEXANIDA. PRODUZIDO EM SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, LIVRE DE ENDOTOXINAS E PRONTA PRA USO. REGISTRADO NO MS COMO PRODUTO PARA SAÚDE CLASSE IV. COMPOSTO POR AGUA PURIFICADA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, 01% UNDECILENAMIDOPROPILBETAINA, 01% POLIMINOPROPIL BIGUANIDA (POLIEXANIDA). EFICAZ PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO BIOFILME. REDUZ O TEMPO DE CICATRIZAÇÃO. INDICADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE FERIDAS, PODENDO PERMANECER ABERTO POR ATÉ 08 SEMANAS APÓS ROMPIMENTO DO LACRE. FACILITA A REMOÇÃO DE CURATIVOS OU COBERTURAS TECNOLÓGICAS ADERIDOS NA LESÃO. EMBALAGEM TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 350 ML.	774	FR	HELIANTO	R\$ 177,00	R\$ 136.998,00
ITEM	Especificação LOTE 25	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR AMPOLA COM 20 ML	120	UN	HYPOFARMA	R\$ 5,46	R\$ 655,20
02	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, GELEIA 20MG/G BSNAGA, COM 30GR, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	924	UN	PHARLAB	R\$ 3,33	R\$ 3.076,92
03	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR AMPOLA C/ 5 ML	120	FR	HYPOFARMA	R\$ 1,24	R\$ 148,80
04	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR FRASCO C/ 20 ML	1924	FR	HIPOLABOR	R\$ 3,18	R\$ 6.118,32
ITEM	Especificação LOTE 14	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	DRENO DE PENROSE Nº 2. ESTÉRIL.	60	UN	MADEITEX	R\$ 1,85	R\$ 111,00
02	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG C/100.	70	CX	SOLIDOR	R\$ 25,50	R\$ 1.785,00
03	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP CX C/20. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL; - CLAMP EM CORES DIFERENTES; - CONECTOR LUER FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL; - CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. REGISTRO	12	CX	DESCARPACK	R\$13,78	R\$ 165,36

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ANVISA:10252420050 • ESTÉRIL-ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO • FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL • TUBO DE 18 CM • CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL • PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO • CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL • ATÓXICO E APIROGÊNICO • DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO					
04	EQUIPO MACROGOTAS COM VIA PARA MEDICAÇÃO EM Y	5720	UN	DESCARPACK	R\$ 0,87	R\$4.976,40
05	ESCOVA DE COLETA ENDOCERVICAL PONTA PROTEGIDA PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	PC	KOLPLAST	R\$12,11	R\$ 2,422,00
ITEM	Especificação LOTE 42	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	TUBO DE COLETA A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE EDTA, 3 A 5 ML TAMPA ROXA.	6000	UN	VACUPLAST	R\$0,58	R\$ 3.480,00
02	TUBO DE COLETA A VACUI GEL 13 X 100 - 5 ML.	6000	UN	VACUPLAST	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
03	TUBO DE COLETA A VÁCUO GEL 13 X 75 - 3,5 ML	1800	UN	VACUPLAST	R\$0,74	R\$13.320,00
04	TUBO DE COLETA A VÁCUO SEM ANTICOAGULANTE, 3 A 5 ML COM GEL SEPARADOR	800	UN	VACUPLAST	R\$ 0,85	R\$ 6,800,00
05	TUBO DE ENSAIO C/ TAMPA DE 20ML (TUBITOS).	22000	UN	LABOR IMPORT	R\$ 0,18	R\$3.960,00
06	TUBO DE PVC ATOXICO SILICONIZADO PARA USO EM ASPIRAÇÃO CIRURGICA E DE SECREÇÃO OU PARA ADMINISTRAÇÃO DE GAZE COM CONCTORES NAS EXTREMIDADES; COMPRIMENTO 2 METRES ESTERELIZADO	600	UN	EMBRAMED	R\$15,59	R\$9.354,00
07	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, 250 ML.	360	UN	JG MORIYA	R\$19,76	R\$7.113,60
08	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO RMF - COMPLETO.	156	UN	UNITC	R\$374,79	R\$58.467,24
ITEM	Especificação LOTE 44	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE PEDIATRICO.	13	UN	FARMATEX	RS254,64	R\$3,310,32
02	REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE NEONATAL.	08	UN	FARMATEX	R\$254,64	R\$2.037,12
03	TENSÍOMETRO NEONATAL CONSTITUÍDO POR ESFIGNOMANÔMETRO DO TIPO ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300MMHG DE ALTA PRECISÃO E BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGEM OU CHOQUE, BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON RESISTENTE, FECHO COM VELCRO. PÊRA E VÁLVULA COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO E PERFEITO CONTROLE NO ESVAZIAMENTO NA BOLSA DE AR, PÊRA E TUBO	36	UN	PREMIUM	R\$110,58	R\$3.980,88

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CONECTORES DE BORRACHA, SEM EMENDAS, ACONDICIONADO EM BOLSA, CALIBRAÇÃO AFERIDA PELO INMETRO.					
04	COLETOR DE URINA, TIPO SACO 2L.	2400	UN	CPL MEDICAL	R\$0,93	R\$2.230,00
05	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - SAMTRONIC ST 1000. EQUIPO AMISET EA 0421 0000 COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO E ENTRADA DE AR, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL, LUER LOCK ROTATIVO E TAMP A OCLUSORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA. ANVISA:10188530058	48	UN	SAMTRONIC	R\$19,28	R\$925,44
06	CABO DE BISTURI Nº 3, INOX, TAMANHO 13 CM, PARA LÂMINAS Nº 10 A 17.	30	UN	ABC	R\$15,03	R\$450,90
07	CABO DE BISTURI Nº 4, INOX, 14 CM PARA LÂMINAS Nº 20 A 24.	14	PC	ABC	R\$15,03	R\$210,42
08	ESPÁTULA DE AYRES PCT. COM 100 UNID.	200	UN	THEOTO	R\$9,94	R\$1,988,00
09	ESTOJO PORTA LÂMINAS TIPO FRASCO PARA 3 LÂMINAS COM TAMP A ROSCAVEL.	2004 8	UN	CRAL	R\$0,60	R\$12.028,80
10	FRASCO COLETOR DE VIDRO COM ROSCA PARA ASPIRAÇÃO 500 ML.	06	UN	PROTEC	R\$20,90	R\$125,40

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de Maio de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

OKEY MED DIST MED HOSP ODONT IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA-ME,
CNPJ: 11.311.773/0001-05
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2019 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **OLIVEIRA E SANTOS LTDA**, CNPJ nº **04.570.113/0001-83**, com sede na Av. Santos Lopes, nº 438, Centro, Irecê - BA CEP 44.900-000, neste ato representada por **ALEQUES VIANA OLIVEIRA** portador do CPF nº 922.792.015, RG nº 05.657.110-08 – SSP/BA, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 003/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde por um período de 12 meses

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$22.957,77 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 003/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 13						
ITEM	Especificação	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO + PHMB (BIGUANIDA). DILUIÇÃO DE 4 ML/LITRO. PRODUTO REGISTRADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GALÃO 5L.	103	GL	CINORD	R\$ 55,24	R\$5.689,72
02	DETERGENTE ANTIFERRUGINOSO SOLUÇÃO REVITALIZADORA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM E MANCHAS DE OXIDAÇÃO, PRODUTO COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 50ML/L. FRASCO DE 1 LITRO.	33	L	CINORD	R\$42,55	R\$ 1.404,15
03	DETERGENTE ENZIMÁTICO PRÉ LIMPEZA. SOLUÇÃO LIMPADORA ENZIMÁTICA, ESPECÍFICA PARA INICIAR A DEGRADAÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA NOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, CONTENDO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOHIDRASE. PRONTO USO, ACONDICIONADO EM FRASCO 750ML COM BORRIFADOR SPRAY/ ESPUMA. FRASCO 1 LITRO.	124	L	CINORD	R\$42,55	R\$ 5.276,20
04	DETERGENTE ENZIMÁTICO. SOLUÇÃO LIMPADORA ENZIMÁTICA COMPOSTA DE 4 ENZIMAS, NÃO IRRITANTE À PELE E OLHOS, PH NEUTRO, CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL, DILUIÇÃO DE 1ML/LITRO, PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA, PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES EM INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, APRESENTAR LAUDO DE BIODEGRADABILIDADE IRRITABILIDADE CUTÂNEA E OCULAR DO PRODUTO PURO E DILUÍDO, LAUDO DE NÃO CORROSIVO EM AÇO	96	L	CICLO FAMA	R\$ 43,64	R\$ 4.189,44

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	INOX, ALUMÍNIO, COBRE, FERRO E LATÃO. FRASCO DE 1 LITRO.					
05	GLUTARALDEÍDO A 2%. USO EXCLUSIVO EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM ATENDIMENTO À SAÚDE, NA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS QUE NÃO POSSAM SOFRER ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO OU SECO, TAIS COMO OBJETOS, INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS QUE ENTRAM EM CONTATO COM TECIDOS SUB-EPITELIAIS LESADOS, ÓRGÃOS E SISTEMA VASCULAR. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ 1L.	12	L	CINORD	R\$ 25,23	R\$ 302,76
06	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1000ML - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO PARA DESINFECÇÃO E LAVAGENS DAS MÃOS. (FRASCO PLASTICO COM 1000ML).	132	FR	RIOQUI-MICA	R\$ 23,83	R\$ 3.145,56
	LOTE 30					
01	OXÍMETRO PORTÁTIL DE PULSO P-60. / OXÍMETRO, DE PULSO, PORTÁTIL, COM ONDA DE PULSO, PARA MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DA HEMOGLOBINA ARTERIAL DE PACIENTES: PEDIÁTRICO E ADULTO; MODELO DE PULSO, DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PELO MENOS SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, FREQUÊNCIA CARDÍACA E PLESTIMOGRAMA; COM TELA TIPO DISPLAY DE LCD MATRIZ ATIVA	14	UN	G TECH	R\$ 210,71	R\$ 2.949,94
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 22.957,77	(Vinte e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de Maio de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

OLIVEIRA E SANTOS LTDA
CNPJ: 04.570.113/0001-83
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ n.º **10.389.446/0001-03**, com sede na Rua Café Filho, n.º 700-A, Bairro Mandacaru, Jequié - BA CEP 45.207-370, neste ato representada por **Mateus Dortas Senna** portador do CPF n.º 007.151.615-80, RG n.º 100.739.73.30 – SSP/BA, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 003/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde por um período de 12 meses

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 2.195.809,64 (Dois milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 003/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 02						
ITEM	Especificação	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, DIMENSÕES: 14 X 1,5 CM, EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	1144	PC	THEOTO	R\$ 4,42	R\$5.056,48
02	AGULHA A VACUO DESCARTAVEL ESTERIL 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES.	260	CX	LABORIMPOR T	R\$23,80	R\$ 6.188,00
03	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	2836	CX	SALDANHA RODRIGUES	R\$8,40	R\$ 23.822,40
04	AGULHA HIPODERMICA 20 X 5,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CAIXA C/100	2112	CX	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 8,40	R\$ 17.740,80
05	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPRO. CX. C/ 100.	2875	CX	SALDANHA RODRIGUES	R\$8,40	R\$24.150,00
06	AGULHA HIPODERMICA 30 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIP	2080	CX	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 8,40	R\$17.539,20

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIP. CX.C/100 UNIDADES.	1083	CX	SALDANHA RODRIGUES	R\$8,40	R\$9,097,20
08	AGULHA HIPODÉRMICA 50 X 25, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPRO. CX. C/ 100.	01	CX	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 5,41	R\$ 5,41
09	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPRO. CX C/100.	516	CX	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 9,29	R\$ 4.793,64
10	AGULHA MULTIPLA 30 X 7 MM PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE TODA A AGULHA APÓS SEU USO COM 2 CAPAS PROTETORAS SELANDO UMA NA OUTRA COM BISEL TRIFACETADO SILICONIZADA E ESTÉRIL EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CX	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 23,80	R\$ 476,00
LOTE 03						
ITEM	Especificação	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	ALMOTOLIAS - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO, COM TAMPA, CAPACIDADE 125 ML – COR BRANCA TRANSPARENTE, BICO RETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, IMPRESSO DADO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	308	UN	JPROLAB	R\$ 1,25	R\$ 385,00
02	ALMOTOLIAS - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO, COM TAMPA, CAPACIDADE 125ML - COR ÁMBAR, BICO RETO.					

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	EMBALAGEM INDIVIDUAL, IMPRESSO DADO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	308	UN	JPROLAB	R\$ 1,25	R\$ 385,00
03	ALMOTOLIAS - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO, COM TAMPA, CAPACIDADE 250ML - COR ÂMBAR, BICO RETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, IMPRESSO DADO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	317	UN	JPROLAB	R\$ 1,25	R\$ 385,00
04	ALMOTOLIAS - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO, COM TAMPA, CAPACIDADE 250ML - COR ÂMBAR, BICO RETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, IMPRESSO DADO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	436	UN	JPROLAB	R\$ 1,95	R\$ 850,20
05	BANDAGEM ADESIVA PÓS COLETA, CAIXA COM 500 UNIDADES.	60	CX	LABORIMPOR T	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
06	BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA COM FILTRO – ADULTO	560	UN	POLION	R\$ 11,02	R\$ 6.171,20
07	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13 LITROS.	5836	UN	FLEXPELL	R\$ 3,29	R\$ 19.200,44
08	AIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7 LITROS.	1650	UN	FLEXPELL	R\$ 2,45	R\$ 4,042,50
LOTE 05						
ITEM	Especificação	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, DIMENSOES: 10 CM X 3 M, EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES.	2348	PC	ORTOFEN	R\$ 6,92	R\$ 16.248,16
02	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, DIMENSOES: 12 CM X 3 M, EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES.	1796	PC	ORTOFEN	R\$ 3,87	R\$ 6.950,52
03	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, DIMENSOES: 12 X 4,5 M, EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES.	2808	PC	ORTOFEN	R\$ 3,89	R\$ 10.923,12
04	ATADURA DE CREPOM 15CM 13 FIOS PCTE C/ 12	3496	PC	ORTOFEN	R\$ 8,95	R\$ 31.289,20
05	ATADURA DE CREPOM 8CM X 4,5M - 13 FIOS PCTE C/ 12	1858	PC	ORTOFEN	R\$ 3,90	R\$ 7.246,20
06	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, DIMENSOES: 6 CM X 1,8 M, EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES.	1596	PC	ORTOFEN	R\$ 2,88	R\$ 4.596,48

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 M 13 FIOS PCT C/12	4696	UN	ORTOFEN	R\$ 0,99	R\$ 4.649,04
----	---	------	----	---------	----------	--------------

08	COMPRESSA CIRURGICA, CAMPO OPERATORIO, TAMANHO 45 X 50 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES	2244	PC	CLEAN	R\$ 55,00	R\$ 123.420,00
09	GAZE HIDROFILA EM ROLO DE 9 X 91M.	60	RL	CLEAN	R\$ 26,86	R\$ 1.611,60
10	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. TAMBÉM ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS HERMETICAMENTE FECHADOS, COM 500 UNIDADES.	1542 5	PC	CLEAN	R\$ 11,10	R\$ 171.217,50

LOTE 08

ITEM	Especificação	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	CIRCUITO UNIVERSAL PARA RESPIRADOR - ADULTO COMPOSIÇÃO: - 01 TUBO PROXIMAL DE PVC (NM260) OU SILICONE (RC653); - 04 TRAQUEIAS 60CM DE PVC (TC123) OU SILICONE (TC323); - 01 TRAQUEIA 45CM DE PVC (TC122) OU SILICONE (TC322); - 02 DRENOS DE POLIESTIRENO (RC636) OU POLICARBONATO (RC637); - 01 CONECTOR "Y" DE POLIESTIRENO (RC628) OU POLICARBONATO (RC629); - 01 ADAPTADOR PARA TUBO PROXIMAL (RC638); - 01 CONECTOR DE 3MM EXT. X 4,5 CÔNICO EXT. (RC622).	02	KIT	VENTCARE	R\$ 240,00	R\$ 480
02	CAMP UMBILICAL, CONFECCIONADO EM NYLON ULTRA RESISTENTE, PRENDENDO O COTO UMBILICAL COM PRECISÃO, FIRMEZA E SEGURANÇA. PACOTE C/100 UNIDADES ACOMPANHA 1 (UM) ALICATE RETIRA-PRENDEDOR.	01	PCT	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 80,00	R\$ 80,00

LOTE 10

ITEM	Especificação	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	COBERTURA PARA CADAVER COM REFLETIVO E ELASTICO ADULTO	240	UN	RESGATESP	R\$12,77	R\$3.065,04

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02	COLAR CERVICAL P REGULAVEL	100	UN	RESGATESP	R\$24,75	R\$2.475,00
03	COLAR CERVICAL PP REGULAVEL	100	UN	RESGATESP	R\$24,75	R\$2.475,00
04	COLETE TIPO KED ADULTO EXTRA GRANDE.	03	UN	RESGATESP	R\$191,90	R\$575,70
05	COLETE TIPO KED INFANTIL.	03	UN	RESGATESP	R\$191,90	R\$575,70
06	COLETE TIPO KED ADULTO.	03	UN	RESGATESP	R\$191,90	R\$575,70
07	MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA, CONFECCIONADA EM POLIESTER METALIZADA DE 23 MICRONS; INDICADA PARA O RESGATE DE PACIENTE QUANDO FOR NECESSÁRIO MANTER O CALOR DO CORPO, EVITANDO O "CHOQUE TÉRMICO.	240	UN	RESGATESP	R\$12,77	R\$3.065,04
08	PRANCHA DE REGATE EM COMPENSADO NAVAL, ADULTO PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VITIMAS TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL PARA ADULTO.	05	UN	RESGATESP	R\$346,50	R\$1.732,50
09	PRANCHA RIGIDA DE POLIETILENO LONGA ADULTO.	05	UN	RESGATESP	R\$413,70	R\$2.068,50
10	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK.	180	UN	RESGATESP	R\$151,50	R\$27.270,00
11	TALA ARAMADA EM E.V.A TAMANHO: M	120	UN	RESGATESP	R\$17,22	R\$2.126,52
12	TALA ARAMADA EM E.V.A TAMANHO P	120	UN	RESGATESP	R\$14,85	R\$1.782,00
13	TALA ARAMADA EM E.V.A TAMANHO: G	120	UN	RESGATESP	R\$21,89	R\$2.626,67
14	TALA ARAMADA EM E.V.A TAMANHO: GG	120	UN	RESGATESP	R\$26,46	R\$3.175,52
15	TALA ARAMADA EM E.V.A TAM PP	120	UN	RESGATESP	R\$8,92	R\$1.070,40
16	TIRANTE ARANHA.	24	UN	RESGATESP	R\$96,95	R\$2.326,80
17	TIRANTE, DE PROTEÇÃO LONGA, PACOTE C/03 UNIDADE.	50	PCT	RESGATESP	R\$266,00	R\$13.300,00
LOTE 12						
ITEM	Especificação	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X10 - KIT C/10 UNIDADES. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E APIROGÊNICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA	36	CX	CASEX	R\$70,50	R\$2.538,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.					
02	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE ADESIVO TAMANHO 5,1 CM X 7,6 CM. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E APIROGÊNICA; A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	120	UM	CURATEC	R\$7,57	R\$908,40
03	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE ADESIVO NÃO ESTERIL 10 CM X 10 M, PLACA. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E APIROGÊNICA; A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	120	UN	COLOPLAST	R\$135,00	R\$16.200,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04	CURATIVO DE HIDROGEL COMPOSTO DE ÁGUA CARBOXIMETILCELULOSE. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E APIROGÊNICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	200	UN	CASEX	R\$44,75	R\$8.950,00
05	CURATIVO ESTERIL DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA MEDINDO 10X12,5CM PODENDO VARIAR ENTRE 2 CM A MAIS E 1 CM A MENOS; CAMADA DE SILICONE SUAVE, CAMADA FINA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM SULFATO DE PRATA; ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO; EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E APIROGÊNICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	120	UN	CURATEC	R\$38,92	R\$4.670,40
	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15 X 15 CM CURATIVO ESTERIL DE HIDROCOLOIDE, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, PODENDO CONTER GELATINA, PECTINA OU POLIMEROS, E					

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06	REVESTIMENTO DE ESPUMA OU FILME DE POLIURETANO, PERMEÁVEL AO VAPOR. FORMATO QUADRADO OU OVAL. APRESENTAÇÃO: PLACA 15 X 15 CM EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E APIROGÊNICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	100	UN	CASEX	R\$43,09	R\$4.309,00
07	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM CURATIVO ESTERIL DE HIDROCOLOIDE, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, PODENDO CONTER GELATINA, PECTINA OU POLIMEROS, E REVESTIMENTO DE ESPUMA OU FILME DE POLIURETANO, PERMEÁVEL AO VAPOR. FORMATO QUADRADO OU OVAL. APRESENTAÇÃO: PLACA 10X10 CM EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E APIROGÊNICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	200	UN	CASEX	R\$21,24	R\$4.248,00
	CURATIVO HIDROCOLOIDE 5 X 10 CM. CURATIVO ESTERIL DE					

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08	HIDROCOLOIDE, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, PODENDO CONTER GELATINA, PECTINA OU POLIMEROS, E REVESTIMENTO DE ESPUMA OU FILME DE POLIURETANO, PERMEÁVEL AO VAPOR. FORMATO QUADRADO OU OVAL. APRESENTAÇÃO: PLACA 5X10 CM EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E APIROGÊNICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	150	UN	CURATEC	R\$6,06	R\$909,00
09	CURATIVO DE HIDROFIBRA. FIBRAS ABSORVENTES SEM PRATA 10 CMX10CM, ESTERIL,RN, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E APIROGÊNICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	240	UN	AQUACEL	R\$45,00	R\$10.800,00
	CURATIVO DE HIDROFIBRAS, FIBRAS ABSORVENTES COM PRATA 10 CMX10CM, ESTERIL,RN, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM PRIMARIA					

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E APIROGÊNICA; A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	240	UN	CASEX	R\$51,00	R\$12.240,00
11	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO -TUBO 85G.CURATIVO DE HIDROGEL AMORFO, GEL TRANSPARENTE, ISCOSO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELOULOSE, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA.TUBO DE 85 GRAMAS.	348	TB	CASEX	R\$65,00	R\$22.620,00
LOTE 16						
ITEM	Especificação	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - GRANDE	5000	UN	ADLIN	R\$1,00	R\$5.000,00
02	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - MÉDIO	15050	UN	ADLIN	R\$0,90	R\$13.545,00
03	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - PEQUENO	10150	UN	ADLIN	R\$0,86	R\$8.729,00
04	PINÇA CHERRON ESTERIL DESCARTAVEL, 23 CM	64300	UN	ADLIN	R\$0,80	R\$51.440,00
05	PIPETA PLÁSTICA DE 10 ML - TIPO CONTA GOTA	500	UN	CRALPLAST	R\$0,37	R\$185,00
06	PLACA DE KLINE, EM VIDRO, COM 12 ESCAVAÇÕES.	10	UN	LAMIGLASS	R\$54,00	R\$540
07	PONTEIRA USO LABORATORIAL UNIVERSAL EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA, NÃO ESTÉRIL, PARA PIPETA ATOMÁTICA, CAPACIDADE DE 10 A 200 UL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E NÚMERO DOLOTE.	8000	UN	LABORIMPOR T	R\$0,05	R\$400,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 18						
ITEM	Especificação	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	FILTRO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL.	24	UN	KS	R\$23,90	R\$573,60
02	FILTRO UMIDIFICADOR RESPIRATÓRIO	24	UN	PROTEC	R\$32,80	R\$787,20
LOTE 20						
ITEM	Especificação	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	FLUXOMETRO C/MANOMETRO PARA O ² METAL CROMADO COMPLETO.	36	UN	UNITEC	R\$249,97	R\$8.998,92
02	GARROTE C/ PRESILHA DE AJUSTE PARA PUNÇÃO VENOSA.	202	FR	PREMIUM	R\$5,56	R\$1.123,12
03	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA, EMBALAGEM FRASCO COM 250 GR	2048	UN	CARBOGEL	R\$5,44	R\$11.141,12
04	GELO RECICLÁVEL (20X12) 4CM LARGURA	150	UN	GELOX	R\$10,98	R\$1.647,00
LOTE 27						
ITEM	Especificação	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	LUVA CIRURGICA NUMERO 6,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO.	480	PR	SUPERMAX	R\$1,00	R\$480,00
02	LUVA CIRURGICA NUMERO 7,0 DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO	1000	PR	SUPERMAX	R\$1,00	R\$1.000,00
03	LUVA CIRURGICA NUMERO 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO	4160	PR	SUPERMAX	R\$1,00	R\$4.160,00
04	LUVA CIRURGICA NUMERO 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE ATRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA COM PÓ	5160	PR	SUPERMAX	R\$1,00	R\$5.160,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05	LUVA CIRURGICA NUMERO 8,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA COM PO.	510	PR	SUPERMAX	R\$1,00	R\$510,00
06	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, XP. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	1134	CX	SUPERMAX	R\$17,40	R\$19.731,60
07	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, NÃO ESTÉRIL, GRANDE. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	4225	CX	SUPERMAX	R\$17,40	R\$73.515,00
08	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, NAO ESTERIL, MÉDIA, CX C/ 100	1146 2	CX	SUPERMAX	R\$17,30	R\$198.292,60
09	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, NAO ESTERIL, PEQUENA, CX C/ 100	4796	CX	SUPERMAX	R\$17,40	R\$83.450,40
10	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PCT C/ 100 UNIDADES.	410	PCT	JARC	R\$7,80	R\$3.198,00
ITEM	Especificação LOTE 28	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO/VÁCUO. TAMANHO: 1 METRO.	200	UN	MEDICONE	R\$6,90	R\$1.380,00
02	MANGUEIRA EM LÁTEX PARA ASPIRAÇÃO.	20	M	LEMGRUBER	R\$6,00	R\$120,00
03	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. CX C/ 50	1752	M	INNOVA	R\$6,18	R\$10.827,36
04	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	24	CX	L.IMPORT	R\$7,00	R\$168,00
05	MÁSCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA C/ RESERVATÓRIO – INFANTIL	100	UN	ADIVANTIVE	R\$9,00	R\$900,00
06	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2 COM CARVÃO ATIVADO CAIXA COM 20 UNIDADES.	120	CX	DESCARPACK	R\$ 34,00	R\$ 4.080,00
	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF3 COM CARVÃO ATIVADO CAIXA COM 20 UNIDADES	120	CX	DESCARPACK	R\$ 34,00	R\$ 4.080,00
8	MASCARA DE VENTURI, KITO COMPOSTO POR MASCARA CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFICIOS SUPERIORES, TRAQUEIA, CONECTORES COLORIDOS PARA % DE FIO2, COPO EM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLOGAMENTO DE OXIGENIO.	155	UN	ADVANTIVE	R\$ 10,90	R\$ 1.689,50
9	MASCARA DE VENTURI INFANTIL, KIT COMPOSTO POR MASCARA CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFICIOS	155	UN	ADVANTIVE	R\$ 10,90	R\$ 1.689,50

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	SUPERIORES, TRAQUEIA, CONECTORES COLORIDOS PARA % DE FIO2, COPO EM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLOGAMENTO DE OXIGENIO.					
10	MASCARA N95 DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO CAIXA COM 20 UNIDADES.	12	UN	DESCARPACK	R\$ 4,50	R\$ 54,00
ITEM	Especificação LOTE 29	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	TESTE PARA DETERMINAÇÃO IMUNOLÓGICA DE REAGINAS DE SÍFILIS NO SORO DO PLASMA, PRONTO PARA USO (VDRL). EMBALAGEM: CAIXA COM CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO MÍNIMO DE 100 TESTES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	122	UN	LCI	R\$ 11,47	R\$ 1.399,34
ITEM	Especificação LOTE 33	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	PRESERVATIVO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, AROMA DE MENTA, LUBRIFICADO COM OLÉO DE SILICONE, LISO, OPACO, COM RESERVATORIO E LADOS PARALELOS. COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM, LARGURA NOMINAL 52MM, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. ISO 9001 E CERT. DA ANVISA. CAIXA COM 144 UNIDADES.	1482	CX	RILEX	R\$ 36,74	R\$ 54.448,68
02	PRESERVATIVO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, AROMA DE MORANGO, LUBRIFICADO COM OLÉO DE SILICONE, LISO, OPACO, COM RESERVATORIO E LADOS PARALELOS. COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM, LARGURA NOMINAL 52MM, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. ISO 9001 E CERT. DA ANVISA. CAIXA COM 144 UNIDADES.	1482	CX	RILEX	R\$ 36,74	R\$ 54.448,68
03	PRESERVATIVO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, AROMA DE UVA, LUBRIFICADO COM OLÉO DE SILICONE, LISO, OPACO, COM RESERVATORIO E LADOS PARALELOS. COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM, LARGURA NOMINAL 52MM, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. ISO 9001 E CERT. DA ANVISA. CAIXA COM 144 UNIDADES.	1482	CX	RILEX	R\$ 36,74	R\$ 54.448,68
04	PRESERVATIVO TEXTURIZADO, ANATÔMICO, OPACO, LUBRIFICADO COM ÔEO DE SILICONE COM RESERVATORIO E LADOS PARALELOS. COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM, LARGURA NOMINAL 52MM, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. ISO 9001 E CERT. DA ANVISA. CAIXA COM 144	2604	CX	RILEX	R\$ 36,73	R\$ 95.644,92

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	UNIDADES.					
05	PRESERVATIVO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, AROMA DE MENTA, LUBRIFICADO COM OLÉO DE SILICONE, LISO, OPACO, COM RESERVATÓRIO E LADOS PARALELOS. COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM, LARGURA NOMINAL 52MM, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. ISO 9001 E CERT. DA ANVISA. CAIXA COM 144 UNIDADES.	1482	CX	RILEX	R\$ 36,74	R\$ 54.448,68
ITEM	Especificação LOTE 36	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA N. 21, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	2260	UN	SOLIDOR	R\$ 0,25	R\$ 565,00
02	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA Nº 23, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	2260	UN	SOLIDOR	R\$ 0,25	R\$ 565,00
03	SCALP TIPO BUTTERFLY N 25.	2260	UN	SOLIDOR	R\$ 0,25	R\$ 565,00
04	SERINGA DE 10ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA E DESPRENDIMENTO DO EMBOLO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS	25090	UN	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,32	R\$ 8.028,80
05	SERINGA 1 ML, DESCARTÁVEL, PARA INSULINA, COM GRADUAÇÃO EM U.I., COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE C/ AGULHA 13 X 4,5MM.	37900 0	UN	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,23	R\$ 87.170,00
06	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 1ML COM TRAVA, SEM AGULHA.	10600	UN	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,17	R\$ 1.802,00
07	SERINGA DE 20ML SEM AGULHA - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA E DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURA	3740	UN	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,45	R\$ 1.683,00
08	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL , 3 ML, COM AGULHA 13 X 4,5MM.	4800	UN	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,23	R\$ 1.104,00
09	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL , 3 ML, COM AGULHA 20 X 5,5MM.	8000	UN	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
10	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL , 3 ML, COM AGULHA 25 X 7MM.	24200	UN	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,23	R\$ 5.566,00
11	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL , 3 ML, COM AGULHA 30 X 7MM.	4800	UN	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,23	R\$ 1.104,00
12	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 3 ML, SEM AGULHA.	18190 0	UN	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,18	R\$ 32.742,00
13	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL , 5 ML, COM AGULHA 25 X 7MM.	14800	UN	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,18	R\$ 2.664,00
14	SERINGA DE 05ML SEM AGULHA - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	53100	UN			

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA E DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXOES SEGURA			SALDANHA RODRIGUES	R\$0,18	R\$ 9.558,00
ITEM	Especificação LOTE 41	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	TENSIOMETRO ADULTO CONSTITUIDO POR ESFIGNOMANOMETRO DO TIPO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300MMHG DE ALTA PRECISAO E BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGEM OU CHOQUE, BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON RESISTENTE, FECHO COM VELCRO. PÊRA E VÁLVULA COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO E PERFEITO CONTROLE NO ESVAZIAMENTO NA BOLSA DE AR, PÊRA E TUBO CONECTORES DE BORRACHA, SEM EMENDAS, ACONDICIONADO EM BOLSA, CALIBRAÇÃO AFERIDA PELO INMETRO.	173	UN	PREMIUM	R\$ 62,00	R\$ 10.726,00
02	TENSIOMETRO INFANTIL CONSTITUIDO POR ESFIGNOMANOMETRO DO TIPO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300MMHG DE ALTA PRECISAO E BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGEM OU CHOQUE, BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON RESISTENTE, FECHO COM VELCRO. PÊRA E VÁLVULA COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO E PERFEITO CONTROLE NO ESVAZIAMENTO NA BOLSA DE AR, PÊRA E TUBO CONECTORES DE BORRACHA, SEM EMENDAS, ACONDICIONADO EM BOLSA, CALIBRAÇÃO AFERIDA PELO INMETRO.	62	UN	PREMIUM	R\$ 62,00	R\$ 3.844,00
03	TENSIOMETRO, CLINICO, PARA ADULTO OBESO,	55	UN	PREMIUM	R\$ 14,90	R\$ 819,50
04	TERMOMETRO, DE HASTE FLEXIVEL, DE TEMPERATURA MÁXIMA; À PROVA D'ÁGUA; DIGITAL; DESTINADO À VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA DO CORPO HUMANO; A UNIDADE DE MEDIÇÃO É GRAUS CELSIUS (°C), COM PRECISÃO DECIMAL; EMITE SINAIS SONOROS (BEEPS) DIFERENCIADOS, QUANDO ESTIVER PRONTO PARA O USO E AO FINAL DA TOMADA DE TEMPERATURA; DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE APÓS APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS; A TOMADA DE TEMPERATURA DURA APROXIMADAMENTE 1 MINUTO; NÃO CONTÉM MERCÚRIO OU SUBSTÂNCIA TÓXICA; FAIXA DE MEDIÇÃO/USO: 32°C A 43°C; RESOLUÇÃO: 0,1°C;	401	UN	G-TECH	R\$ 13,84	R\$ 5.549,84

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	PRECISÃO: $\pm 0,2^{\circ}\text{C}$; FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO: APÓS 10 MINUTOS; DIMENSÕES APROX.: 118 X 25,5 X 10 MM.					
05	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA COM HASTE FLÉXIVEL TERMÔMETRO PARA REFRIGERAÇÃO / VACINAS COM CABO FLEXÍVEL EM BASE PLÁSTICA, ESCALA EXTERNA, CAPILAR TRANSPARENTE, CABO DE 700MM E ENCHIMENTO A LÍQUIDO VERMELHO. DIMENSÕES: 140X90MM ; ESCALA - 25°C À $+30^{\circ}\text{C}$; DIVISÃO : 1°C ; LIMITE DE ERRO MAIS OU MENOS 2°C ; ENCHIMENTO: LÍQUIDO; CABO EXTENSOR: 700 MM; ENCHIMENTO: LÍQUIDO VERMELHO.	35	UN	JPROLAB	R\$ 64,00	R\$ 2.240,00
06	OCULOS DE PROTECAO EM PLASTICO RESISTENTE COM VENTILACAO LATERAL, VISOR TRANSPARENTE INCOLOR, FIXACAO ELASTICA GRADUAVEL, APOIO NASAL, PERNAS ANATOMICAS E ATRAUMATICAS.	122	UN	SUPERMEDY	R\$ 6,96	R\$ 849,12
07	TIRA, REAGENTE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR TOTAL, DEVERÁ CONTER REATIVO QUÍMICO GLICOSE OXIDANTE; AS TIRAS POSSUEM UMA PELICULA PROTETORA EM PVC CUJOS A FINALIDADE É A PROTEÇÃO DA AREA REAGENTE SENDO A MESMA DOTADA DE 3 ELETRODOS. VOLUME DE AMOSTRA DE SANGUE DE 1UL. TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 10 SEGUNDOS, CAIXA COM 50 UNIDADES (EMBALADAS INDIVIDUALMENTE) - ACONDICIONADAS EM SACHE CONTENDO SILICA GEL VISANDO A ELIMINAÇÃO DE UMIDADE. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.UNIDADE DE FORNECIMENTO: (UN). PARA SER UTILIZADOS NO APARELHO DA MARCA ON CALL PLUS.	18150	CX	ON CALL PLUS	R\$ 23,80	R\$ 431.970,00
ITEM	Especificação LOTE 45	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO CAPAZ DE FORNECER INFORMAÇÕES A RESPEITO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO TANTO EM	112	CX	CLICKTEST	R\$ 251,00	R\$ 28.112,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESTERILIZADORES EQUIPADOS COM PRÉ-VACUO QUANTO EM ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS PARA TODAS AS TEMPERATURAS E TEMPOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E DOTADO DE DISPOSITIVO INTERNO DE ANTECIPAÇÃO DA RESPOSTA DE ALTERAÇÃO DO MEIO DE CULTURA, QUE PERMITA CONHECER COM SEGURANÇA O RESULTADO DESTA ALTERAÇÃO, EM PRAZOS MENORES QUE 30 (TRINTA) MINUTOS, PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO REALIZADOS EM 132° A 137° C. *A EMPRESA VENDEDORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER PARA CADA INSTITUIÇÃO 1(UMA) INCUBADORA ESPECÍFICA AO SEU USO COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110-220V E INDICADOR DE TEMPERATURA DE 57° C, FORNECIDA CALIBRADA, COM REFERÊNCIA A PADRÃO RASTREADO INMETRO RBC COM TOLERÂNCIA DE + - 2° C CAIXA C/ 100 UNIDADES. * OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR TRIENAMENTO DAS EQUIPES.					
02	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5. INTEGRADOR QUÍMICO TIPO (CLASSE) 5 PARA VAPOR CONFORME EN ISO 11140-1, PRODUZIDO EM TIRAS DE PAPEL, AUTOADESIVA, COM CAMADA PLÁSTICA E TINTA SENSÍVEL AOS PARÂMETROS INTEGRADOS DE TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR, ATRAVÉS DE MUDANÇA DE COR PARA REAÇÃO EM 121° 16,5MIN, 128° 8MIN E 135° 3MIN) COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. CAIXA C/ 400 UNIDADES. * OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR TRIENAMENTO DAS EQUIPES.	112	CX	CRISTOFOLI	R\$ 400,00	R\$ 44.800,00
ITEM	Especificação LOTE 47	QT	UN	MARCA	P.U R\$	TOTAL R\$
01	CATETER VENOSO CENTRAL (CVC) DUPLO LUMEN 7F X 20CM - ADULTO	36	UN	ALIVE	R\$ 95,00	R\$ 3.420,00
02	CATETER VENOSO CENTRAL (CVC) DUPLO LUMEN 5F X 13 CM - INFANTIL	36	UN	ALIVE	R\$ 95,00	R\$ 3.420,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 23 de Maio de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 10.389.446/0001-03
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SMS – Objeto: Contratação de empresa especializada em emissão de declarações de óbito. **Data e hora da sessão pública: dia 16 de julho de 2019, às 09:30 h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Laudelino Barreto, s/n, Centro, Jequié – Bahia, das 08:00 às 12:00 horas. e-mail: compeljuridicosms@gmail.com. Tel. (73) 3526-8906. Jequié/BA, 28 de junho de 2019. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019 - republicação

OBJETO: Contratação de empresa com finalidade de emitir declarações de óbito todos os dias e nos finais de semana e feriados, no horário de 07:00h às 19:00h, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município de Jequié/BA.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: Pregão Presencial Nº 004/2019	IV. Processo administrativo nº: 082/2019
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação de empresa com finalidade de emitir declarações de óbito todos os dias e nos finais de semana e feriados, no horário de 07:00h às 19:00h, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.	
VI. Tipo de licitação: ☐ Por item Menor Preço ☐ Por lote ☒ Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal da Saúde
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário	IX. Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses a partir da assinatura.
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: End.: Av. Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié – BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 16 de julho de 2019, às 09:30 horas.	
XI. Dotação orçamentária: Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atividade: 2109 – Controle e Regulação dos Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalar Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 02 – Rec. de Imp. e Transf. de Imp. – Saúde 15%	
XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeira e Portaria de designação: Tiago Alves Guimarães Muniz, Portaria nº 468 de 18 de setembro de 2018. End.: Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Av. Laudelino Barreto, s/n, Centro, Jequié – Ba. Horário: 08:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526-8906. Email: compeljuristicosms@gmail.com	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 meses (Art. 57, inciso II da lei 8.666/93).
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI do preâmbulo**.
- 1.7. O serviço objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 alterações posteriores, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

a) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para o Pregoeiro, devidamente munido de documento que credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

b) O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade do procurador e cópia do Contrato Social com documento de comprovação dos Sócios (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e cópia da Carteira de Identidade destes,

2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pelo Pregoeiro durante a sessão;

c) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e cópia da Carteira de Identidade destes, também autenticada(s).

d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VII);

e) Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante;

f) Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do Pregoeiro.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo IX).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo IX).

h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

i) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

j) Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da abertura do certame, munido de originais e cópias, não sendo admitido, sob hipótese.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1.3 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta. (conforme o modelo constante do Anexo X – com firma reconhecida).

5.1.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.1.5 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II** (com firma reconhecida), expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

5.2.3 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

5.2.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2.11 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.12 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.13 – Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.14 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.15.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.16 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.17 – Aceito o desconto final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentação” desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.18 – No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração.

Parágrafo único - Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.

5.2.19 – Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, o Pregoeiro examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5.2.20 – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2.21 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade dos Sócios da Empresa.

5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

5.3.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, contendo informações que comprovem a aptidão para o

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

desempenho de atividades pertinentes em características e quantidades com a prestação do objeto licitado. O atestado, contendo a identificação do signatário, deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica e deve **indicar os prazos** das atividades executadas ou em execução pela licitante (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);

- b) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
- c) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VII);
- d) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis ou pelo representante legal (conforme modelo do anexo VIII);
- e) Comprovação de registro dos profissionais da equipe técnica, os quais devem fazer parte do quadro permanente da empresa, através de cópias autenticadas (em todas as vias) do Certificado de Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia.

5.3.5. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o Pregoeiro o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B - Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos às propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pelo Pregoeiro e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. O Pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá o Pregoeiro suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. O Pregoeiro antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. O Pregoeiro ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2.12 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser protocolado em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

10

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2. Será advertido verbalmente, pelo Pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

11

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser protocoladas em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo**.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta de Contrato;**
- VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VII. **Declaração de inexistência de Fato Impeditivo;**
- VIII. **Modelo de Declaração única;**
- IX. **Modelo de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte;**
- X. **Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

JEQUIÉ/BA, 28 de junho de 2019.

Tiago Alves Guimarães Muniz
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

1 - OBJETO: Contratação de empresa com finalidade de emitir declarações de óbito nos finais de semana e feriados, no horário de 07:00h as 19:00h, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município de Jequié/BA.

2 – JUSTIFICATIVA/DETALHAMENTO

2.1 Solicitamos a contratação dos serviços de emissão de óbito pela Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a rede municipal não possui esse serviço. Além disso, existe a necessidade da emissão das declarações de óbito em casos de morte natural com ou sem assistência médica, garantir à população acesso a serviços especializados, mortis decorrente de causa natural, com a consequente agilidade na liberação da declaração de óbito.

3 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período
1	Serv.	39008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, FORNECIMENTO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO.	1	UN	12	MÊS

4 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A empresa vencedora executará o objeto licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
.../2019

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
NESTA

Prezados Senhores,
Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço -
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vir. Unit.	Vir. Tot.
1	Serv.	39008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, FORNECIMENTO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO.	1	UN	12	MÊS		
Valor Total:									

O valor global é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por ____ (____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	.../2019

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
.../2019

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... neste ato representada por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial Nº .../2019**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa com finalidade de emitir declarações de óbito nos finais de semana e feriados, no horário de 07:00h as 19:00h, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município de Jequié/BA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Presencial Nº .../2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O serviço será efetuado de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:
Atividade:
Elemento de despesa:
Fonte:
Valor:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo serviço abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores:

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
Valor Total:									

17

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O valor global deste Contrato é de R\$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Presencial Nº .../2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado até o vigésimo dia do mês subsequente a prestação do serviço, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do serviço total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativos ao serviço ocorrido.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo a lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora executará o objeto licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer serviço em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O serviço será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no serviço, obedecidos os limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº .../2019.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do serviço, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

JEQUIÉ/BA,de..... de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL

Número .../2019

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial nº .../2019, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e dos subitens 4 “d”, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

_____,na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- 2) Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 3) Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 4) Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- 5) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 6) O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "g" do subitem 4, do Edital, do PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;
(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
.../2019

(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE QUE SERÁ LOCALIZADA NA AV LIONS CLUB NO BAIRRO DO JEQUIEZINHO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA AO LADO DA AV VAVA LOMANTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, VALORES RETIRADO DO CÓDIGO SINAPI, VERBA SERÁ ADVINDA DA FONTE 24 (REPASSE CONTRATO Nº 1038935-31/2017 NO VALOR DE R\$ 243.750,00) E FONTE 00 (CONTRAPARTIDA DO PROJETO NO VALOR DE R\$ 89.041,07). Data, hora e local da sessão pública: dia 19 de julho de 2019 às 09:30h (horário local), no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. O Edital e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiézinho, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 25 de junho de 2019. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2019 – Objeto: Contratação de empresa por Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de Combustíveis (em bomba) e lubrificantes para suprir as necessidades das secretarias deste município de Jequié/BA, conforme especificações constantes no anexo I do edital - Início do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 12/07/2019 - Abertura de propostas: às 09:00 horas do dia 16/07/2019 - Início da sessão pública: às 10:30 horas do dia 16/07/2019 (Horário do Estado da Bahia) – Licitação BB: 773249 - Tempo de disputa: 05 (cinco) minutos mais o tempo aleatório do sistema – Menor Preço por Lote - O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e www.licitacoes-e.com.br. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 28 de junho de 2019. Odair José da Silva Santana – Pregoeiro.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

1

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019

EDITAL
TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE QUE SERÁ LOCALIZADA NA AV LIONS CLUB NO BAIRRO DO JEQUIEZINHO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA AO LADO DA AV VAVA LOMANTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, VALORES RETIRADO DO CÓDIGO SINAPI, VERBA SERÁ ADVINDA DA FONTE 24 (REPASSE CONTRATO Nº 1038935-31/2017 NO VALOR DE R\$ 243.750,00) E FONTE 00 (CONTRAPARTIDA DO PROJETO NO VALOR DE R\$ 89.041,07).

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidos no dia e hora indicados no Anexo I, na sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, quando, em sessão pública, iniciar-se-á o processo licitatório, atendidas as especificações, formalidades e condições seguintes:

I - OBJETO e REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE QUE SERÁ LOCALIZADA NA AV LIONS CLUB NO BAIRRO DO JEQUIEZINHO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA AO LADO DA AV VAVA LOMANTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, VALORES RETIRADO DO CÓDIGO SINAPI, VERBA SERÁ ADVINDA DA FONTE 24 (REPASSE CONTRATO Nº 1038935-31/2017 NO VALOR DE R\$ 243.750,00) E FONTE 00 (CONTRAPARTIDA DO PROJETO NO VALOR DE R\$ 89.041,07).**

1.2 – Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme as Especificações e demais condições deste Edital.

1.3 - O valor máximo estimado para contratação será de **R\$ 332.791,07 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e um reais e sete centavos).**

II – PRAZO

2.1. O prazo máximo para a execução da prestação de serviços será o indicado no Anexo I deste Edital, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviço e só poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no Anexo I.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no país, que sejam cadastradas nesta Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2 – Caso a licitante não seja cadastrada, poderá apresentar à Comissão de Licitação, na forma da Lei, até 03 (três) dias antes da abertura desta licitação, toda a documentação exigida nos arts. 28, 29 e 30, da Lei nº 8666/93.

3.1.3 – Em qualquer hipótese, a Comissão de Licitação ou a autoridade superior da PREFEITURA, poderá exigir a apresentação dos demais documentos da habilitação, sempre que for suscitada dúvida quanto à regularidade da situação jurídica e da Inscrição Cadastral da Licitante. O não atendimento da solicitação no prazo fixado implicará na inabilitação, com a devolução do envelope contendo a proposta.

3.2 – Realizar visita técnica ao local da execução dos serviços.

3.2.1 – A visita técnica deverá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes.

3.2.1.1 – A empresa licitante deverá agendar a visita técnica na Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 08:00 às 12:00 horas, não sendo obrigada a realização juntamente com as demais empresas que participarão do certame. Realizada a visita, a Secretaria emitirá atestado assinado por comissão técnica ou técnico designado pela prefeitura de JEQUIÉ/ BA.

3.2.1.2 – O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e deverá apresentar declaração firmada pelo responsável da empresa de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

3.2.1.3 – A visita técnica poderá ser feita pelo administrador da empresa, prepostos com poderes específicos ou por engenheiro com vínculo devidamente comprovado com a licitante.

3.3 - Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

3.4 - É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Tomada de Preços, por mais de um preposto.

3.5. Decairá do direito de impugnar o edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer por escrito e em via física até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas de preços, conforme o § 2 art. 41 da lei 8.666/93.

3.5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, por escrito e em via física, o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da citada lei.

3.5.2. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

3.6.1. Sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de JEQUIÉ/ BA ou que estejam em Recuperação Judicial ou com falência decretada ou requerida.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.6.2. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.7. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.8 – Informações acerca de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, deveram ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Jequié/BA.

IV – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - É vedada a subcontratação total do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

V – CREDENCIAMENTO

5.1 – No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, os interessados apresentarão, inicialmente e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

5.2 – Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto ou contrato social em vigor ou instrumento público ou particular de procuração.

5.3 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo VIII).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo V).

5.5 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.6 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.7 – Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia, mediante apresentação dos originais.

5.8 – O representante legal que não se credenciar perante o(a) presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”.

5.9 – No caso de representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada, em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

5.10 – Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

5.11 – Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo VII deste edital), os envelopes da proposta de preços (envelope 02) e dos documentos de habilitação (envelope 01), não sendo mais aceitas novas propostas.

5.12 – O procedimento desta Tomada de Preços obedecerá às disposições da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações.

VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, e a PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):

6.1.1. À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA.

6.1.2. **TOMADA DE PREÇO nº 011/2019.**

6.1.3. Razão Social e endereço da proponente.

6.1.4. Identificação dos Envelopes, em separado.

6.2. Todos os documentos dos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados em original ou cópia. Entretanto, a Comissão poderá solicitar a exibição dos originais para conferência. Os documentos, sem quaisquer emendas ou rasuras, deverão ser assinados pelo representante legal da licitante.

6.3 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.1. O envelope nº 01 deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via:

6.3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município, dentro do prazo de validade.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social - Que esteja em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) - Inscrição do ato constitutivo - No caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) - Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) - Prova de inscrição no CNPJ;

b) - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, dentro dos respectivos prazos de validade.

c) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Fazenda Federal (consistindo em certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) conjunta com seguridade social conforme portaria conjunta PGFN/RFB Nº 1.751 de 02 de Outubro de 2014, quando for o caso, ou Certidão Positiva de débitos com efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Declaração que a licitante vistoriou toda a área onde serão executados os serviços objeto desta Licitação, emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura, exceto na hipótese constante do 3.2.1.2, em que será presumida a aceitação pelo licitante de todas as condições do local de contratação.

6.3.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de registro e regularidade do(s) Técnico(s) Profissional (is) no CREA ou CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. As Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a da Bahia, deverão ser submetidos ao visto do respectivo conselho;

b) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

B1) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestado emitido em nome do responsável técnico da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA/CAU, comprovando a execução de serviços de características semelhantes ou superiores de complexidade tecnológica e que tenha atestado de capacidade técnica emitido pela Confederação Brasileira de Skate. O quantitativo mínimo exigido é o seguinte:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
PISO DE CONCRETO FCK = 30 MPa ESP = 10cm, ARMADO C/ TELA DE AÇO	M³	40
POLIMENTO MECÂNZADO SOBRE CONCRETO EM ÁREA PLANO ACABAMENTO	M²	300

B2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

B3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

B4) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, No(s) atestado(s) deverá (ão) constar discriminadamente os serviços componentes da(s) obra(s) e seus quantitativos, em particular os itens de maior relevância aqui citados.

c) Relação completa da equipe técnica designada para a execução dos serviços, acompanhada dos respectivos currículos resumidos e declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação de Edital.

d) A substituição de qualquer membro da equipe técnica somente será admitida, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela PREFEITURA.

e) O atestado de capacidade técnica da Confederação Brasileira de Skate é necessário para que a pista seja homologada pela referida Confederação, para estar apta a receber competições oficiais da modalidade, facilitando a inclusão do Município de Jequié/BA no calendário de competições e eventos da modalidade.

6.3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso da empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- Para comprovação de boa situação financeira, o licitante deverá comprovar e demonstrar os índices abaixo, extraídos do seu balanço, iguais ou superiores a 1 (um), obtidos com a aplicação das seguintes fórmulas:

<u>Indicadores</u>	<u>Sigla</u>	<u>Fórmula</u>
Liquidez Geral	LG	$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Solvência Geral SG $\frac{AT}{PC + ELP}$

Liquidez Corrente LC $\frac{AC}{PC}$

Grau de Endividamento GE $\frac{ET}{PL}$

Onde:

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

LC= Liquidez Corrente

LG= Liquidez Geral

ARLP= Ativo Realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte)

AT= Ativo Total

ELP= Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte).

ET = Exigível Total

PL = Patrimônio Líquido

Observação: Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a 1, enquanto o resultado isolado da operação GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) deverá ser menor ou igual a 0,8.

6.3.1.5. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

6.3.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior que 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento das propostas, caso a certidão não estipule prazo de validade.

6.3.1.7. DECLARAÇÃO, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, de acordo com o modelo do Anexo VII, deste Edital.

6.3.1.8 – Declaração sob as penas da lei, DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO após o Cadastro, conforme Modelo constante do Anexo V.

6.3.2. A falta de qualquer dos documentos exigidos no subitem 6.3 (Documentos de Habilitação) implicará na inabilitação da empresa, hipótese em que o Envelope “2” (PROPOSTA DE PREÇOS) será imediatamente restituído, fechado, ao respectivo preposto. Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para a apresentação ou complementação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO.

6.4. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS em 02 (duas) vias

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.4.1. Carta Proposta, preferencialmente no modelo constante do Anexo VI, expressando o número da TOMADA DE PREÇO e o objeto da mesma, discriminando individualmente os itens para os quais pretende concorrer, apresentando:

- a) Preço unitário e global dos serviços, observado o preço máximo indicado no Anexo I;
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.
- c) Composição de BDI.
- d) Composição de encargos Sociais.

6.4.2. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da licitante, sejam os referentes à mão de obra, utilização de ferramentas e equipamentos, para o local dos trabalhos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente relacionadas com o objetivo da licitação, bem como o lucro da proponente.

6.4.3. A proposta de preço deverá ser conforme Acórdão TCU nº 325/2007 e resolução do CONFEA nº 282 de 24 de agosto de 1983.

6.4.5. A Composição analítica dos custos da Planilha Orçamentária somente será exigida do licitante vencedor, que deverá apresentá-la, independente de nova notificação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a Homologação do Resultado, sendo requisito indispensável para assinatura do contrato, do qual fará parte integrante independente de transcrição.

6.4.5.1. O não atendimento ao quanto disposto no item 6.4.5 implicará na perda do direito à assinatura do contrato por parte do licitante, devendo ser convocado o licitante em posição imediatamente subsequente.

VII - PROCEDIMENTO

7.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dos Envelopes, o CREDENCIAMENTO dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do Item V, juntamente com sua carteira de identidade.

7.1.1. Uma vez entregues todas as credenciais, não será admitida a participação de retardatários.

7.2. Após o credenciamento as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, procedendo-se a abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.

7.3. Não será admitida a remessa dos Envelopes por via postal, nem propostas por fac-símile, telegrama ou Internet.

7.4. As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte sequência:

7.4.1. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

7.4.2. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo, neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, onde serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.4.3. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes lacrados de Propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos envelopes.

7.4.4. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas, terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recuso ou após sua denegação ou renúncia expressa.

7.4.5. Os envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias da adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

7.5. Não serão objeto de exame e deliberação os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que por isso não constem das respectivas atas.

7.6. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida a juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

7.7. A ausência do representante da licitante em reuniões subsequentes à primeira, implicará na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo em hipótese alguma, direito à impugnação.

7.8. Após a abertura da licitação a licitante não poderá impugnar os termos do Edital, se antes os aceitou sem ressalvas. A impugnação tempestiva, isto é, interposta até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação, não impedirá, entretanto, a participação da licitante neste procedimento.

7.9. A licitante fica sujeita à desclassificação, caso a Comissão constate a existência de fato superveniente, com relação ao CRC ou qualquer outro documento, que a desqualifique.

7.10. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

VIII – JULGAMENTO

8.1. O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

8.2. Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA DE PREÇOS que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR VALOR GLOBAL para a execução dos serviços licitados observados os preços máximos indicados no Anexo I, deste Edital.

8.3. Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.

8.4. Serão desclassificadas as Propostas que:

Apresentarem para execução dos serviços, objeto desta licitação, valor global superior a **R\$ 332.791,07 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e um reais e sete centavos)**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a- Não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexecutáveis, bem como as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do Art.48, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá conceder prazo de 08 (oito) dias, para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas dos vícios que propiciaram a inabilitação ou desclassificação, em condições aceitáveis para a PREFEITURA.

8.6. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitantes em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

8.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

8.9. A Comissão de Licitação fará publicar, na Imprensa Oficial, o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.

8.10. O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial do Estado, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito.

IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação da PREFEITURA decorrentes desta Licitação cabem:

9.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a- habilitação ou inabilitação do licitante;
- b- julgamento das propostas;
- c- anulação ou revogação da licitação;

9.1.2. Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

9.2. A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por comunicação direta aos interessados ou por publicação na imprensa Oficial, exceto nos casos de anulação ou revogação da licitação quando se dará ciência sempre por publicação oficial;

9.3. O recurso relativo à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

9.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.5. O recurso será dirigido ao Diretor, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

9.6. Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.7. Concluída a avaliação das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão elaborará o RELATÓRIO DE JULGAMENTO, em que indicará de forma circunstanciada as razões da adjudicação recomendada.

9.8. Decorrido o prazo de recurso previsto no item 9.1.1, sem qualquer manifestação dos licitantes, ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão encaminhará o relatório para homologação da autoridade superior.

X - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. A proponente vencedora assinará o contrato com a PREFEITURA, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de sua convocação.

10.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período se autorizado pela prefeitura.

10.2. A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo estipulado, a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

10.3. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a PREFEITURA convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:

a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a PREFEITURA;

b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.

As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 9.3, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

10.4. A PREFEITURA poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

10.5. O valor do Contrato será o constante da adjudicação.

10.6. As alterações contratuais, caso existam, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.7 - Os preços contratados só serão reajustados, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta e tal reajuste será feito pela variação do IGP-M, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

10.8 - Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

10.9 – GARANTIAS

10.9.1. A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, eventualmente acrescida da garantia adicional apurada na forma da Lei.

10.9.1.1. A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviço.

10.9.2. A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública da União, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.9.3. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública da União, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos com os laudos de avaliação fornecidos por agente credenciado ao banco Central do Brasil.

10.9.4. Em caso de acréscimo de obra/serviço, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente TERMO.

10.9.4.1. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

10.9.5. Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

10.9.6. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do Banco do Brasil.

10.9.6.1. A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

XI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Para o custeio da prestação de serviços objeto deste edital serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente da PREFEITURA, descritos no Anexo I deste Edital.

11.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da respectiva fatura, em 02 (duas) vias, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização da PREFEITURA, observadas as medições.

11.3. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizadas pela CONTRATADA.

11.4. O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no futuro Contrato.

11.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executado, total ou parcialmente.

11.6. As faturas correspondentes serão processadas e pagas pela PREFEITURA, observadas as condições estabelecidas Anexo I, no prazo de 20 (vinte) dias após a data da declaração de adimplemento de cada parcela. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

11.6.1. Para efeito do disposto neste item, considera-se como declaração de adimplemento da obrigação contratada, a data da aprovação, pela autoridade competente, da execução no todo, ou em parte, da obra do serviço.

11.7. Os pagamentos obedecerão ao cronograma de desembolso máximo por período.

11.8. A PREFEITURA comunicará a CONTRATADA, por escrito e até o 5º (quinto) dia do recebimento das faturas, as falhas ou irregularidades porventura constatadas.

11.9. A PREFEITURA não acatará, para pagamento, faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado ao contrato, apresentado por estabelecimento bancário ou por terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, a PREFEITURA, previamente autorizada, por escrito.

11.10. Obriga-se, ainda, a empresa contratada, apresentar à unidade responsável pela aprovação das faturas ou medições, as folhas de pagamento salarial ou contra cheques dos empregados, devidamente assinadas pelos mesmos, relativas ao mês anterior ao vencimento das faturas ou medições, sob pena de retenção do crédito até o cumprimento da obrigação sem que importe na incidência de juros e correção monetária.

11.11. Serão exigidos mês a mês, os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários antes da quitação de cada fatura.

11.12. As Unidades da PREFEITURA fiscalizarão o cumprimento das determinações do parágrafo anterior, sob pena de corresponsabilidade do gestor pelo eventual prejuízo que causar à PREFEITURA, caso seja condenada judicialmente ao pagamento na condição de responsável subsidiária, e inexistir garantias que possam deduzir o valor da condenação.

11.13. Todas e quaisquer faturas, quando não liquidadas em seus respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* da data do vencimento até o efetivo pagamento.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta TOMADA DE PREÇO em dia de expediente da PREFEITURA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.1.2. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a abertura desta TOMADA DE PREÇO, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

12.2. Ficam reservados à Comissão e à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

12.3. A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

12.4. Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão, obedecendo aos prazos previstos neste Edital.

12.5. Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

12.6. As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, Anexo IV.

12.7. A fiscalização e acompanhamento do futuro contrato ficarão a cargo da Secretaria Solicitante do serviço e da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jequié/BA.

12.8. Os licitantes poderão obter informações sobre este certame, de segunda a sexta - feira, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital ou pelo telefone: (73) 3526- 8000.

XIII – ANEXOS

11.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

11.1.1 ANEXO I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

11.1.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL

11.1.3 ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

11.1.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO

11.1.6 ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA

11.1.7 ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1.8 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME e EPP

JEQUIÉ - BA, 25 de junho de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
INFORMAÇÕES BÁSICAS
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019.
TIPO - MENOR VALOR GLOBAL

PREÂMBULO

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 19 de julho de 2019 as 09:30 horas.

1- OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE QUE SERÁ LOCALIZADA NA AV LIONS CLUB NO BAIRRO DO JEQUIEZINHO NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA AO LADO DA AV VAVA LOMANTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, VALORES RETIRADO DO CÓDIGO SINAPI, VERBA SERÁ ADVINDA DA FONTE 24 (REPASSE CONTRATO Nº 1038935-31/2017 NO VALOR DE R\$ 243.750,00) E FONTE 00 (CONTRAPARTIDA DO PROJETO NO VALOR DE R\$ 89.041,07).

Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e demais condições deste Edital.

1.1 - Empreitada por preço unitário.

2 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses.

2.1 – Conforme o Cronograma-Físico Financeiro, constante do ANEXO III.

2.2 - PRORROGAÇÃO: ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

3. - VALOR DO EDITAL: GRATUITO

3.1 – VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 332.791,07 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e um reais e sete centavos).

4- DA PRESTAÇÃO GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Como condição de participação do presente certame, o licitante deverá apresentar índice de liquidez, conforme previsto no item 6.3.1.4.

5.0. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2157 - CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE	24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE)	243.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2157 - CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE	00 - RECURSOS ORDINARIOS	89.041,07

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019
MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PROPOSTA OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019
DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela empresa _____ vem pela presente, informar a V. S.a., que o nosso funcionário _____, carteira de identidade no. _____ é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL)

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	IGGOV	IGABUNVA	GESTOR	PROGRAMA	ACAO /MODALIDADE
1038935-31/2017	8631452017	ITABUNA		MESENTE	ESPORTE E GRANDES EVENTOS	CONTRATO DE REPASSE
PROponente / TOMADOR				MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
JEQUIÉ PREFEITURA				JEQUIÉ/BA	AV. LIONS CLUB, JEQUIEZINHO - JEQUIÉ/BA	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE - NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ (BA)
Nº CITEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ		OBJETO DO CITEF		INÍCIO DA OBRA

Valor Total do Orçamento: R\$ 332.791,07

Fuentes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Meta	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						Urbanização/Praça					
Serviço	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	5,50	345,35	1.899,43	2-Serviços Preliminares	2,75	2,75				
Serviço	1.2	TAPALME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPOVERTEMENTO DE 2X	m2	343,64	64,01	21.996,40	2-Serviços Preliminares	171,82	171,82				
Serviço	1.3	DEMOIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m2	103,04	24,49	2.523,45	2-Serviços Preliminares	51,52	51,52				
Serviço	1.4	LIMPEZA MECANIZADA DE CANADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERIAS AF. 09/2018	m2	1.161,20	0,36	418,03	2-Serviços Preliminares	580,60	580,60				
Serviço	1.5	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m2	1.161,20	0,60	696,72	2-Serviços Preliminares	580,60	580,60				
Serviço	1.6	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m2	9,00	655,62	5.900,58	2-Serviços Preliminares	4,50	4,50				
Serviço	1.7	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m2	798,20	25,48	20.338,14	2-Serviços Preliminares	399,10	399,10				
Serviço	1.8	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA TELEFONE E LOGICA	un	1,00	1.291,63	1.291,63	2-Serviços Preliminares	0,50	0,50				
Serviço	1.9	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA TELEFONE E LOGICA	un	1,00	1.291,63	1.291,63	2-Serviços Preliminares	0,50	0,50				
Serviço	1.10	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO AF. 02/2016	m2	2,52	798,12	2.011,26	2-Serviços Preliminares	1,26	1,26				
Serviço	1.11	CARGA MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6MX3 (CARGA E DESCARGA MANUBS)	M3	5,15	26,64	137,25	2-Serviços Preliminares	2,58	2,58				
Serviço	1.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMAT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3XKM	51,52	2,00	103,04	2-Serviços Preliminares	25,76	25,76				
Serviço	1.13	URUBA PAVIMENTADA, DMAT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3XKM	51,52	2,00	103,04	2-Serviços Preliminares	25,76	25,76				
Meta	2	FUNDACÃO E ESTRUTURA											
Serviço	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m3	9,71	70,68	686,30	3-Fundação e Estruturas		9,71				
Serviço	2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PRECISÃO DE FORMA, COM MINI-ESCAVADEIRA	m3	94,91	37,42	3.551,53	3-Fundação e Estruturas		94,91				
Serviço	2.3	FORMA DE TÁBUAS DE T DE 3A PREENCHIMENTOS UTIL. 5 X	m2	36,41	72,25	2.630,48	3-Fundação e Estruturas		36,41				
Serviço	2.4	MEIO FIO PRÉ MOLDOADO (0,07x0,30x1,00)m	m	567,92	24,69	14.021,94	3-Fundação e Estruturas		567,92				

27.477.0006 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Valor Total do Orçamento: R\$ 332.791,07						
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	2.5	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	16,76	620,32	10.396,56
Serviço	2.6	VIGA BALDRAME EM BLOCO CALHA 14X19X39 ARAMADA COM TRELIÇA E CONCRETO FCK 30 MPa	m	242,73	30,63	7.434,82
Meta	3	LEVANTE				
Serviço	3.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESURA 4CM), FBR = 4,5 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM Vãos, UTILIZANDO PALHETA, AF. 122014	m²	181,11	53,50	9.689,38
Meta	4	PAVIMENTAÇÃO				
Serviço	4.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	186,57	87,49	16.323,01
Serviço	4.2	ATERRO COMPACTADO 100% PROCTOR NORMAL	m³	167,97	67,82	11.358,13
Serviço	4.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	18,60	91,80	1.707,48
Serviço	4.4	PISO DE CONCRETO FCK-30 MPa ESP = 10cm, ARMADO C/RELA DE AÇO	m³	83,80	503,29	42.177,21
Serviço	4.5	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE 2-DENKOS	m²	838,03	10,84	9.084,25
Serviço	4.6	POLIMENTO MECANIZADO SOBRE CONCRETO EM ÁREA PLANO ACABAMENTO	m²	600,44	58,41	35.071,70
Serviço	4.7	POLIMENTO MANUAL SOBRE CONCRETO EM ÁREA PLANO INCLINADO	m²	110,64	19,20	2.124,29
Serviço	4.8	POLIMENTO MANUAL SOBRE CONCRETO EM ÁREA DE TRANSIÇÃO	m²	126,95	19,20	2.437,44
Serviço	4.10	PISO INTERTRAVADO TIPO TUDOLINHO (20 x 10 x 4 CM), CINZA COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	413,03	41,60	17.182,05
Serviço	4.11	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PNC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	63,37	125,19	7.932,98
Serviço	4.12	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK-25MPa, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVA COR, 02 DEKAS	un	2,00	333,40	666,80
Serviço	4.13	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL DEMAIS	m²	208,54	12,24	2.552,53
Meta	5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
Serviço	5.1	ACESSÓRIOS PARA ELÉTRICIDADE				
Serviço	5.1.1	BUCHA E ABRILHA DE AÇO GALV. D= 14mm (1/2")	pc	4,00	1,43	5,72
Serviço	5.1.2	CURVA PELETRÓDUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	un	1,00	24,64	24,64
Serviço	5.1.3	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	un	1,00	7,84	7,84
Serviço	5.1.4	LULA PVC SÓLID. MARRON D= 25mm (3/4")	un	2,00	5,03	10,02
Serviço	5.1.5	LULA PELETRÓDUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	un	4,00	6,33	25,32
Serviço	5.1.6	CAIXA PVC ORTOGONAL 33X" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	18,00	9,88	177,84
Serviço	5.1.7	CURVA 90 GRAUS PARA ELÉTRÓDUTO, PVC, ROSCANEL, DN 80 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 122015	un	1,00	24,98	24,98
Meta	6	SERVIÇO GERAL				
Serviço	6.2.1	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA	un	23,00	4,55	104,65
Meta	7	CABO UNIPOLAR (COBRE)				

7.477 v006 micro

27.477 v006 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

Valor Total do Orçamento: R\$ 332.791,07

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	5.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	53,50	6,71	358,99	6-Instalação Elétrica	53,50					
Serviço	5.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	375,40	4,88	1.831,95	6-Instalação Elétrica	375,40					
Serviço	5.4.1	CAIXA DE PASSAGEM - EMBUTIR 400x400x150mm	un	7,00	150,82	1.056,74	6-Instalação Elétrica	7,00					
Serviço	5.5.1	DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO: INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	25,00	25,00	6-Instalação Elétrica	1,00					
Serviço	5.6.1	DISJUNTOR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	76,76	153,52	6-Instalação Elétrica	2,00					
Serviço	5.6.2	DISJUNTOR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	86,86	86,86	6-Instalação Elétrica	1,00					
Serviço	5.6.3	DISJUNTOR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	11,47	11,47	6-Instalação Elétrica	1,00					
Serviço	5.6.4	DISJUNTOR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	13,04	13,04	6-Instalação Elétrica	1,00					
Serviço	5.7.1	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF - 122015	m	184,20	7,59	1.398,08	6-Instalação Elétrica	184,20					
Serviço	5.8.1	ELETRODUTO PVC RIGIDO BRANCO TIPO D - 2,1/2"	un	3,00	9,11	27,33	6-Instalação Elétrica	3,00					
Serviço	5.8.2	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	m	20,00	6,63	132,60	6-Instalação Elétrica	20,00					
Serviço	5.8.3	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 2,1/2"	m	2,20	13,63	27,26	6-Instalação Elétrica	2,20					
Serviço	5.8.4	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	m	5,10	21,25	108,38	6-Instalação Elétrica	5,10					
Serviço	5.9.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBRETETO, COM 1 LAMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	18,00	94,45	1.700,10	6-Instalação Elétrica	18,00					
Serviço	5.9.2	REFLETOR PARA LAMPADA HALÓGENA PALITO 300W, REF: HFI-38C, BRONZEANTE OU SIMILAR, INCLUIDO LAMPADA	un	18,00	74,75	1.345,50	6-Instalação Elétrica	18,00					
Serviço	5.10.1	MATERIAL PARA ENTRADA DE SERVIÇO: ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	un	1,00	1.722,49	1.722,49	6-Instalação Elétrica	1,00					
Serviço	5.11.1	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	97,24	97,24	6-Instalação Elétrica	1,00					
Serviço	5.12.1	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	un	6,00	1.486,31	8.917,86	6-Instalação Elétrica	3,00	3,00				
Serviço	5.13.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	293,64	293,64	6-Instalação Elétrica		1,00				
Serviço	5.13.1	REVESTIMENTO	un	1,00	293,64	293,64	6-Instalação Elétrica						

27.477 v006 mtrco

Fontes de Obra:

Prefeitura Municipal de Jequié

Valor Total do Orçamento: R\$ 332.791,07

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	6.1	CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VASOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L	m2	163,00	5,50	896,50	7-Revestimento		163,00				
Serviço	6.2	REBOCO CARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA FINEIRA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm PREPAREDE	m2	163,00	24,06	3.921,78	7-Revestimento		163,00				
Serviço	7.1	PINTURA ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-CONFIRMIDO).	m2	165,37	12,50	2.067,13	8-Pintura		165,37				
Serviço	7.2	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSIVE UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m2	18,32	18,09	331,41	8-Pintura		18,32				
Serviço	8.1	COBRIMENTO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2"	m	92,53	127,30	11.779,07	9-Diversos		92,53				
Serviço	8.2	BORDA EM PERFIL U DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	m	98,94	102,39	10.123,69	9-Diversos		98,94				
Serviço	8.3	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX - 2,5MM	m	121,78	106,22	12.813,69	9-Diversos		121,78				
Serviço	8.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	m	38,00	52,42	1.991,96	9-Diversos		38,00				
Serviço	8.5	CAVA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	323,99	1.943,94	9-Diversos		6,00				
Serviço	8.6	BANCO COM ENCOSTO, COMPRI=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGULOS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	un	3,00	1.294,20	3.882,60	9-Diversos		3,00				
Serviço	8.8	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M, AP=09/2018	un	13,00	128,22	1.666,86	9-Diversos		13,00				
Serviço	8.9	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20M E MENOR QUE 0,40 M AP=09/2018	un	2,00	248,49	496,98	9-Diversos		2,00				
Serviço	8.10	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA 4/1 X 4/5	un	2,00	1.047,47	2.094,94	9-Diversos		2,00				
Serviço	9.1	LIMPEZA DA OBRA	m2	798,20	1,83	1.460,71	10-Limpeza da Obra	399,10	399,10				
Serviço	9.2	PLACA DE INSTALAÇÃO EM ALUMINIO COM ACRILICO 0,80 X 0,90CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA	un	1,00	1.071,52	1.071,52	10-Limpeza da Obra	1,00					

Local e Data

Jequié/BA, 30 de janeiro de 2019

27.477 v006 mlcro

Luiz Sérgio Vicente Almeida
Prefeito

Responsável Técnico: 0
CREA / CAU: 0

Daniel Soares Muniz
COORDENADOR GERAL
ENR. CIVIL - CREA/BA 94755
DECRETO: 19.049/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

 Nº TC/CR
863145/2017

 PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE - NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ (BA)

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

SIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,90%	OK	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,37%	OK	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,53%	OK	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	OK	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	OK	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,66%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,65%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Local

Data

Nome:

Título:

CREA/CAU:

ART/RRR:

Responsável Técnico

 Daniel Soares Muniz
 COORDENADOR GERAL
 ENG. CIVIL - CREA/MG 94752
 DECRETO: 19.049/2018

Nome:

Cargo:

Responsável Tomador

 Luiz Sergio Suzarte Almeida
 Prefeito

27.476 v004 micro

1

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ								
ORÇAMENTO								
Obra: Skatemark, Plaza & Bowl Jequié						CR 863145/2017		
Local: Av. Lions Club, Jequezinho - Jequié								
Data de preço: SINAPI - Novembro/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração								
BDI: 25,65%								
ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO (R\$)	IPRECO (R\$)	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	5,50	274,85	345,35	1.899,43
1.2	74220/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m2	343,84	50,94	84,01	21.988,40
1.3	C1086	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m2	103,04	19,49	24,49	2.523,45
1.4	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF. 05/2018	m2	1161,20	0,29	0,36	418,03
1.5	79472	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m2	1161,20	0,48	0,80	898,72
1.6	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m2	9,00	521,78	855,82	5.900,58
1.7	73686	SINAPI	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR.	m2	798,20	20,28	25,48	20.338,14
1.8	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	un	1,00	899,10	1.129,72	1.129,72
1.9	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	un	1,00	1585,06	1.991,63	1.991,63
1.10	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	un	1,00	206,00	258,84	258,84
1.11	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO AF. 02/2018	m2	2,52	835,19	798,12	2.011,28
1.12	72895	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 8M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M3	5,15	21,20	26,64	137,25
1.13	87914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF. 01/2018	M3XKM	51,52	1,59	2,00	103,04
						Subtotal		69.404,49
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA								
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m3	9,71	58,25	70,88	888,30
2.2	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA	m3	94,91	29,78	37,42	3.551,53
2.3	C1400	SEINFRA	Fôrma de tábuas de 1" de 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m2	36,41	57,50	72,25	2.630,48
2.4	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	m	587,92	19,85	24,69	14.021,94
2.5	83534	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m3	16,76	493,69	820,32	10.396,56
2.6	1	CPU	VIGA BALDRAME EM BLOCO CALHA 14X19X39 ARAMADA COM TRELIÇA E CONCRETO FCK 30 MPa	m	242,73	24,38	30,63	7.434,82
						Subtotal		38.721,63
LEVANTE								
3.1	89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESURA 14CM), FBK = 4,5 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA AF. 12/2014	m2	181,11	42,58	53,50	9.689,39
						Subtotal		9.689,39
PAVIMENTAÇÃO								
4.1	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m3	188,57	69,63	87,49	18.323,01
4.2	2	CPU	ATERRO COMPACTADO 100% PROCTOR NORMAL	m3	167,97	53,82	67,82	11.358,13
4.3	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m3	18,60	73,06	91,80	1.707,48
4.4	3	CPU	PISO DE CONCRETO FCK=30 MPa ESP. = 10cm, ARMADO C/RELA DE AÇO	m3	83,80	400,55	503,29	42.177,21
4.5	C2187	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	m2	838,03	8,83	10,84	9.084,25
4.6	4	CPU	POLIMENTO MECANIZADO SOBRE CONCRETO EM ÁREA PLANO ACABAMENTO	m2	600,44	46,49	58,41	35.071,70
4.7	5	CPU	POLIMENTO MANUAL SOBRE CONCRETO EM ÁREA PLANO INCLINADO	m2	110,64	15,28	19,20	2.124,29
4.8	6	CPU	POLIMENTO MANUAL SOBRE CONCRETO EM ÁREA DE TRANSIÇÃO	m2	126,95	15,28	19,20	2.437,44
4.10	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 x 10 x 4 CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m2	413,03	33,11	41,80	17.182,05
4.11	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m2	83,37	99,63	125,19	7.932,98
4.12	12214/ORSE	ORSE	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	un	2,00	285,34	333,40	668,80
4.13	C1429	SEINFRA	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	m2	208,54	9,74	12,24	2.552,53
						Subtotal		148.817,87
INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTO								
5.1.1	C0478	SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 14mm (1/2")	pc	4,00	1,14	1,43	5,72
5.1.2	C1024	SEINFRA	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	un	1,00	19,81	24,84	24,84
5.1.3	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	un	1,00	8,24	7,84	7,84
5.1.4	C1729	SEINFRA	LULA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	un	2,00	3,99	5,01	10,02
5.1.5	C1712	SEINFRA	LULA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	un	4,00	5,04	8,33	25,32
5.1.6	91937	SINAPI	CAIXA PVC ORTOGONAL 3X3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	18,00	7,88	9,88	177,84
5.1.7	93020	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 80 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	un	1,00	19,88	24,98	24,98
SERVIÇO GERAL								
5.2.1	95541	SINAPI	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA	un	23,00	3,82	4,55	104,85

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
5.3			CABO UNIPOLAR (COBRE)					
5.3.1	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	53,50	5,34	6,71	358,99
5.3.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	375,40	3,88	4,88	1.831,85
5.4			CAIXA DE PASSAGEM - EMBUTIR					
5.4.1	C0629	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	un	7,00	120,03	150,82	1.055,74
5.5			DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO					
5.5.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	19,90	25,00	25,00
5.6			DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO					
5.6.1	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	61,09	78,76	153,52
5.6.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	69,13	86,86	86,86
5.6.3	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	9,13	11,47	11,47
5.6.4	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	10,36	13,04	13,04
5.7			ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL					
5.7.1	91634	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	184,20	6,04	7,59	1.398,08
5.8			ELETRODUTO PVC ROSCA					
5.8.1	C0468	SEINFRA	BRACADEIRA TIPO D - 2.1/2"	un	3,00	7,25	9,11	27,33
5.8.2	C0466	SEINFRA	BRACADEIRA TIPO D - 3/4"	un	20,00	5,28	6,83	132,60
5.8.3	C1204	SEINFRA	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	m	2,00	10,65	13,63	27,26
5.8.4	7	CPU	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 2.1/2"	m	5,10	16,91	21,25	108,38
5.8.5	C1205	SEINFRA	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	m	18,60	14,98	18,82	350,05
5.9			LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS					
5.9.1	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	18,00	75,17	94,45	1.700,10
5.9.2	7722	ORSE	REFLETOR PARA LÂMPADA HALÓGENA PALITO 300W, REF: HFL30C, BRONZE/ARTE OU SIMILAR, INCLUSO LÂMPADA	un	18,00	59,49	74,75	1.345,50
5.10			MATERIAL PARA ENTRADA DE SERVIÇO					
5.10.1	41598	SINAPI	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	un	1,00	1370,86	1.722,49	1.722,49
5.11			QUADRO DE MEDIÇÃO - COELBA					
5.11.1	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	77,39	97,24	97,24
5.12			POSTE DE CONCRETO					
5.12.1	C4953	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	un	8,00	1166,98	1.468,31	8.797,86
5.13			QUADRO DISTRIB - EMBUTIR					
5.13.1	83483	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	233,70	293,64	293,64
			Subtotal					19.918,11
6			REVESTIMENTO					
6.1	87697	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L.	m2	163,00	4,38	5,50	898,50
6.2	C2121	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=6 mm P/PAREDE	m2	163,00	19,15	24,06	3.921,78
			Subtotal					4.818,28
7			PINTURA					
7.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m2	165,37	9,95	12,50	2.067,13
7.2	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	m2	29,48	15,50	19,48	574,27
7.3	79498/001	SINAPI	PINTURA A ÓLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMÃO INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m2	18,32	14,40	18,09	331,41
			Subtotal					2.972,81
8			DIVERSOS					
8.1	8	CPU	COPING E CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2"	m	92,53	101,31	127,30	11.779,07
8.2	9	CPU	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	m	58,94	81,49	102,39	6.034,87
8.3	10	CPU	BORDA EM PERFIL U DE AÇO GALVANIZADO 4"	m	121,78	83,74	105,22	12.813,69
8.4	C0924	SEINFRA	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX - 2,5MM	m	12,80	211,17	265,34	3.398,35
8.5	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	m	38,00	41,72	52,42	1.991,96
8.6	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	257,85	323,99	1.943,94
8.7	2411	ORSE	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	un	3,00	1030,00	1.294,20	3.882,60
8.8	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 05/2018	un	13,00	102,84	129,22	1.679,86
8.9	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20M E MENOR QUE 0,40 M. AF. 05/2016	un	2,00	198,56	249,49	498,98
8.10	11	CPU	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA 4/1 X 45L	un	2,00	833,64	1.047,47	2.094,94
			Subtotal					46.116,26
9			LIMPEZA DA OBRA					
9.1	73806/001	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m2	796,20	1,46	1,63	1.480,71

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO(R\$)	PREÇO(R\$)	VALOR(R\$)
9.2	11986	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRÍLICO 0,80 X 0,80CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA	un	1,00	852,78	1.071,52	1.071,52
Subtotal								2.532,23
Valor TOTAL com BDI								33279,107

Responsável Técnico
Nome: Daniel Soares Muniz
CREA-MG: 94752/D


Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
		COTAÇÃO	
Obra: Skatepark, Plaza & Bowl Jequié		CR 863145/2017	
Local: Av. Lions Club, Jequiezinho - Jequié			
Data de preço: SINAPI - Novembro/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração			
BDI: 25,65%			
1	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1,7121 (m2)	R\$	49,89
COTAÇÃO 1	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-713808894-tubo-de-aluminio-1-x-1-metro-cod104-JM?matt_tool=12548693&matt_word&qclid=EAlaQobChMIIdiK5_SB4AIVCxGRCh1mKQSEEAYYASABEgJ8Ov	R\$	47,33
COTAÇÃO 2	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-782644541-tubo-aluminio-1-12-x-3mm-JM?quantity=1	R\$	55,00
COTAÇÃO 3	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-713808894-tubo-de-aluminio-1-x-1-metro-cod104-JM?matt_tool=12548693&matt_word&qclid=EAlaQobChMIIdiK5_SB4AIVCxGRCh1mKQSEEAYYASABEgJ8Ov D_BwE&quantity=1	R\$	47,33
2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA 4/1X4/1	R\$	849,73
COTAÇÃO 1	https://www.rmaquinas.com.br/kit-coleta-seletiva-50-litros-klx50fr-bralimpia.html?qclid=EAlaQobChMIpbaykr-Q4AIVBldpCh2QHgzKEAKYASABEgLFavD_BwE	R\$	692,10
COTAÇÃO 2	https://www.americanas.com.br/produto/23117626/kit-lixeria-coleta-seletiva-50lt-suporte-metalico-bralimpia?WT.srch=1&par=bp_pl_00_go_pla_ud_geral_gmv&qclid=EAlaQobChMIpbaykr-Q4AIVBldpCh2QHgzKEAKYAiABEgJw_vD_BwE&opn=YSMESP&sellerid=14072876000158	R\$	999,99
COTAÇÃO 3	http://www.dutramaquinas.com.br/p/kit-com-4-lixeriras-de-50-l-para-coleta-seletiva-com-trave-metalica-e-suporte-metalico-klx50fr?qclid=EAlaQobChMIgvzai7-Q4AIVmoWzCh3KJQ5JEAKYAiABEgK-HfD_BwE	R\$	758,10

Responsável Técnico
Nome: Daniel Soares Muniz
CREA-MG: 94752/D

Luiz Sérgio Sazurie Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ									
MEMORIA DE CALCULO									
Obra: Skatemark, Plaza & Bowl Jequié									
Local: Av. Lions Club, Jequiezinho - Jequié									
Data de preço: SINAPI/ORSE - Novembro/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração									
BDI: 25,65%									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	DIMENSÕES			TOTAL	UNID.
					COMP	LARG.	ALTU.		NOTAS
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	1,00	2,75	2,00		5,50	m2
1.2	74220/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	1,00	156,20		2,20	343,84	m2
1.3	C1086	SEINFRA	DEMOLUÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	103,04				103,04	m2
1.4	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF 05/2018					1181,20	m2
			Bowl+Quarter	181,46				181,46	
			Palco Sudeste	57,87				57,87	
			Palco Sudoeste	51,52				51,52	
			Palco Nordeste	77,82				77,82	
			Palco Noroeste	60,28				60,28	
			Funbox	22,17				22,17	
			A-Frame	16,60				16,60	
			Pirâmide	20,33				20,33	
			Área Plana	310,15				310,15	
			Passelo do Entomo	363,00				363,00	
1.5	79472	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA					1181,20	m2
			Bowl+Quarter	181,46				181,46	
			Palco Sudeste	57,87				57,87	
			Palco Sudoeste	51,52				51,52	
			Palco Nordeste	77,82				77,82	
			Palco Noroeste	60,28				60,28	
			Funbox	22,17				22,17	
			A-Frame	16,60				16,60	
			Pirâmide	20,33				20,33	
			Área Plana	310,15				310,15	
			Passelo do Entomo	363,00				363,00	
1.6	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	1,00	3,00	3,00		9,00	m2
1.7	73886	SINAPI	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	798,20				798,20	m2
1.8	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	1,00				1,00	und
1.9	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	1,00				1,00	und
1.10	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	1,00				1,00	und
1.11	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF 02/2016	1,00	1,00	2,52		2,52	m2
1.12	72895	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	5,15				5,15	M3
1.13	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 01/2018	51,52				51,52	M3XKM
FUNDAÇÃO/ESTRUTURA									
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M					9,71	m3
			Bowl+Quarter	2,44				2,44	
			Palco Sudeste	0,85				0,85	
			Palco Sudoeste	0,84				0,84	
			Palco Nordeste	1,80				1,80	
			Palco Noroeste	1,41				1,41	
			Funbox	0,89				0,89	
			A-Frame	0,94				0,94	
			Pirâmide	0,54				0,54	
2.2	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA, COM MINI-ESCAVADEIRA					94,91	m3
			Bowl+Quarter	32,88				32,88	
			Área Plana	62,03				62,03	
	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A, P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	36,41				36,41	m2
2.4	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO					567,92	m
			Área Plana	1,00	52,92			52,92	
			Passelo do Entomo	1,00	515,00			515,00	
2.5	63534	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO					16,76	m3
			Bowl+Quarter	4,02				4,02	
			Palco Sudeste	1,19				1,19	
			Palco Sudoeste	1,16				1,16	
			Palco Nordeste	1,67				1,67	
			Palco Noroeste	1,23				1,23	
			Funbox	0,46				0,46	
			A-Frame	0,38				0,38	
			Pirâmide	0,45				0,45	
			Área Plana	6,20				6,20	
2.6	1	CPU	VIGA BALDRAME EM BLOCO CALHA 14X19X39 ARAMADA COM TRELIÇA E CONCRETO FCK 30 MPA					242,73	m
			Bowl+Quarter	1,00	61,00			61,00	
			Palco Sudeste	1,00	21,25			21,25	
			Palco Sudoeste	1,00	21,00			21,00	
			Palco Nordeste	1,00	45,00			45,00	
			Palco Noroeste	1,00	35,25			35,25	
			Funbox	1,00	22,25			22,25	
			A-Frame	1,00	23,40			23,40	
			Pirâmide	1,00	13,58			13,58	
REVANTE									
3.1	89454	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESURA 14CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÁZIOS, UTILIZANDO PALHETA, AF 12/2014					181,11	m2
			Bowl+Quarter	58,11				58,11	
			Palco Sudeste	21,00				21,00	
			Palco Sudoeste	22,89				22,89	
			Palco Nordeste	29,78				29,78	
			Palco Noroeste	23,67				23,67	
			Funbox	14,03				14,03	
			A-Frame	5,65				5,65	
			Pirâmide	5,88				5,88	

Planilha orçamentária SKATE

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F26C957B80778335CE05CCD4D488AF9

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	DIMENSÕES	TOTAL	UND	NOTAS
4			PAVIMENTAÇÃO					
4.1	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO			188,57	m3	
			Bowl+Quarter	59,54		59,54		
			Palco Sudeste	28,59		28,59		
			Palco Sudoeste	28,59		28,59		
			Palco Nordeste	35,41		35,41		
			Palco Noroeste	27,34		27,34		
			Funbox	1,92		1,92		
			A-Frame	1,99		1,99		
			Pirâmide	3,19		3,19		
4.2	2	CPU	ATERRO COMPACTADO 100% PROCTOR NORMAL			187,97	m3	
			Bowl+Quarter	53,84		53,84		
			Palco Sudeste	25,73		25,73		
			Palco Sudoeste	25,73		25,73		
			Palco Nordeste	31,87		31,87		
			Palco Noroeste	24,61		24,61		
			Funbox	1,73		1,73		
			A-Frame	1,79		1,79		
			Pirâmide	2,87		2,87		
4.3	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO			18,80	m3	MODELAGEM DAS CURVAS E INCLINAÇÕES, 11% DO VOLUME TOTAL
			Bowl+Quarter	5,90		5,90		
			Palco Sudeste	2,88		2,88		
			Palco Sudoeste	2,88		2,88		
			Palco Nordeste	3,54		3,54		
			Palco Noroeste	2,73		2,73		
			Funbox	0,19		0,19		
			A-Frame	0,20		0,20		
			Pirâmide	0,32		0,32		
4.4	3	CPU	PISO DE CONCRETO FCK=30 MPa ESP.= 10cm, ARMADO C/TELA DE AÇO			83,80	m3	
			Bowl+Quarter	20,10		20,10		
			Palco Sudeste	5,93		5,93		
			Palco Sudoeste	5,82		5,82		
			Palco Nordeste	8,35		8,35		
			Palco Noroeste	6,17		6,17		
			Funbox	2,28		2,28		
			A-Frame	1,91		1,91		
			Pirâmide	2,24		2,24		
			Área Plana	31,02		31,02		
4.5	C2187	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS			838,03	m2	
			Bowl+Quarter	200,87		200,87		
			Palco Sudeste	59,32		59,32		
			Palco Sudoeste	58,17		58,17		
			Palco Nordeste	83,45		83,45		
			Palco Noroeste	61,69		61,69		
			Funbox	22,82		22,82		
			A-Frame	19,05		19,05		
			Pirâmide	22,41		22,41		
			Área Plana	310,15		310,15		
4.6	4	CPU	POLIMENTO MECANIZADO SOBRE CONCRETO EM ÁREA PLANO ACABAMENTO			600,44	m2	
			Bowl+Quarter	94,79		94,79		
			Palco Sudeste	39,38		39,38		
			Palco Sudoeste	39,38		39,38		
			Palco Nordeste	54,00		54,00		
			Palco Noroeste	38,88		38,88		
			Funbox	10,89		10,89		
			A-Frame	10,81		10,81		
			Pirâmide	2,38		2,38		
			Área Plana	310,15		310,15		
4.7	5	CPU	POLIMENTO MANUAL SOBRE CONCRETO EM ÁREA PLANO INCLINADO			110,84	m2	
			Palco Sudeste	12,95		12,95		
			Palco Sudoeste	11,80		11,80		
			Palco Nordeste	28,88		28,88		
			Palco Noroeste	18,88		18,88		
			Funbox	12,13		12,13		
			A-Frame	8,24		8,24		
			Pirâmide	19,78		19,78		
4.8	6	CPU	POLIMENTO MANUAL SOBRE CONCRETO EM ÁREA DE TRANSIÇÃO			128,95	m2	
			Bowl+Quarter	108,18		108,18		
			Palco Sudeste	8,99		8,99		
			Palco Sudoeste	8,99		8,99		
			Palco Nordeste	0,57		0,57		
			Palco Noroeste	5,93		5,93		
			Pirâmide	0,29		0,29		
4.10	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIOLOINHO (20 x 10 x 4 CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA			413,03	m2	
			Passelo do Entorno	413,03		413,03		
4.11	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)			63,37	m2	
4.12	12214	ORSE	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	2,00		2,00	un	
4.13	C1429	SEINFRA	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	208,54		208,54	m2	
5.1			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
5.1.1	C0478	SEINFRA	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTO					
5.1.2	C1024	SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 14mm (1/2")	4,00		4,00	pc	
5.1.3	C4762	SEINFRA	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	1,00		1,00	pc	
5.1.4	C1729	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	1,00		1,00	un	
5.1.5	C1712	SEINFRA	LUVIA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	2,00		2,00	pc	
5.1.6	91937	SINAPI	LUVIA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	4,00		4,00	pc	
5.1.7	93020	SINAPI	CAIXA PVC ORTOGONAL 3X3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	18,00		18,00	pc	
5.2			SERVIÇO GERAL					
5.2.1	95541	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	1,00		1,00	un	
5.3			FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA	23,00		23,00	un	
5.3.1	92879	SINAPI	CABO UNIPOLAR (COBRE)					
5.3.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	53,50	53,50	m	
			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	375,40	375,40	m	

Planilha orçamentária SKATE

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F26C957B80778335CE05CCD4D488AF9

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CODIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	DIMENSÕES	TOTAL	UNID.	NOTAS
5.4			CAIXA DE PASSAGEM - EMBUTIR					
5.4.1	C0629	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	7,00		7,00	un	
5.5			DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO					
5.5.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00		1,00	un	
5.6			DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO					
5.6.1	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00		2,00	un	
5.6.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00		1,00	un	
5.6.3	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00		1,00	un	
5.6.4	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00		1,00	un	
5.7			ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL					
5.7.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	1,00	184,20	184,20	m	
5.8			ELETRODUTO PVC ROSCA					
5.8.1	C0468	SEINFRA	BRACADEIRA TIPO D - 2 1/2"	3,00		3,00	un	
5.8.2	C0466	SEINFRA	BRACADEIRA TIPO D - 3/4"	20,00		20,00	un	
5.8.3	C1204	SEINFRA	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	1,00	2,00	2,00	m	
5.8.4	7	CPU	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 2 1/2"	1,00	5,10	5,10	m	
5.8.5	C1205	SEINFRA	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	1,00	18,80	18,80	m	
5.9			LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS					
5.9.1	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	18,00		18,00	un	
5.9.2	7722	ORSE	REFLETOR PARA LÂMPADA HALÓGENA PALITO 300W, REF: HFL3BC, BRONZEARTE OU SIMILAR, INCLUSO LÂMPADA	18,00		18,00	un	
5.10			MATERIAL PARA ENTRADA DE SERVIÇO					
5.10.1	41598	SINAPI	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	1,00		1,00	un	
5.11			QUADRO DE MEDIÇÃO - COELBA					
5.11.1	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00		1,00	un	
5.12			POSTE DE CONCRETO					
5.12.1	C4663	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	8,00		8,00	un	
5.13			QUADRO DISTRIB - EMBUTIR					
5.13.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00		1,00	un	
6.1	87897	SINAPI	REVESTIMENTO: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L.			183,00	m2	
			Bowl+Quarter	31,45		31,45		
			Palco Sudeste	18,83		18,83		
			Palco Sudoeste	18,81		18,81		
			Palco Nordeste	29,78		29,78		
			Palco Noroeste	46,00		46,00		
			Funbox	14,03		14,03		
			A-Frame	2,80		2,80		
			Pirâmide	3,70		3,70		
6.2	C2121	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENETRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE			183,00	m2	
			Bowl+Quarter	31,45		31,45		
			Palco Sudeste	18,83		18,83		
			Palco Sudoeste	18,81		18,81		
			Palco Nordeste	29,78		29,78		
			Palco Noroeste	46,00		46,00		
			Funbox	14,03		14,03		
			A-Frame	2,80		2,80		
			Pirâmide	3,70		3,70		
7.1	88489	SINAPI	PINTURA: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.			185,37	m2	
			Bowl+Quarter	31,45		31,45		
			Palco Sudeste	21,00		21,00		
			Palco Sudoeste	18,81		18,81		
			Palco Nordeste	29,78		29,78		
			Palco Noroeste	46,00		46,00		
			Funbox	14,03		14,03		
			A-Frame	2,80		2,80		
			Pirâmide	3,70		3,70		
7.2	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).			29,46	m2	
			Palco Sudeste	5,20		5,20		
			Palco Sudoeste	5,12		5,12		
			Palco Nordeste	2,85		2,85		
			Palco Noroeste	6,38		6,38		
			Funbox	4,06		4,06		
			A-Frame	4,17		4,17		
			Pirâmide	1,72		1,72		
7.3	79498/001	SINAPI	PINTURA A ÓLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMÃO INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO			16,32	m2	SOBRE TUBO GALVANIZADO
			Bowl+Quarter	8,41		8,41		
			Palco Sudeste	1,82		1,82		
			Palco Sudoeste	0,79		0,79		
			Palco Nordeste	2,77		2,77		
			Palco Noroeste	1,37		1,37		
			Funbox	1,76		1,76		
			A-Frame	1,40		1,40		
8.1	8	CPU	DIVERSOS: COPING E CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2"			92,53	m	
			Bowl+Quarter	42,48		42,48		
			Palco Sudeste	9,20		9,20		
			Palco Sudoeste	4,00		4,00		
			Palco Nordeste	14,00		14,00		
			Palco Noroeste	8,90		8,90		
			Funbox	8,90		8,90		
			A-Frame	7,05		7,05		
8.2	9	CPU	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"			58,94	m	
			Palco Sudeste	14,40		14,40		
			Palco Sudoeste	14,40		14,40		
			Palco Nordeste	18,80		18,80		

Planilha orçamentária SKATE

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F26C957B80778335CE05CCD4D488AF9

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	DIMENSÕES	TOTAL	UND	NOTA
8.3	10	CPU	Palco Noroeste BORDA EM PERFIL U DE AÇO GALVANIZADO 4"	11,34		11,34	m	
			Palco Sudeste	26,00		26,00	m	
			Palco Nordeste	14,24		14,24	m	
			Palco Noroeste	31,80		31,80	m	
			Funbox	20,28		20,28	m	
			A-Frame	20,86		20,86	m	
			Pirâmide	8,60		8,60	m	
8.4	C0924	SEINFRA	CORRIMAÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX 2,5MM				m	
			Palco Sudoeste	12,80		12,80	m	
8.5	88512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	1,00	38,00	38,00	m	
8.6	74188/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			6,00	und	
			Box+Quarter	1,00		1,00	und	
			Área Plana	5,00		5,00	und	
8.7	2411	ORSE	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	3,00		3,00	und	
8.8	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M, AF. 05/2018	14,00		14,00	und	
8.9	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20M E MENOR QUE 0,40 M, AF. 05/2018	13,00		13,00	und	
8.10	11	CPU	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA 4/1 X 45L	2,00		2,00	und	
9. LIMPEZA DA OBRA								
9.1	73806/001	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA			798,20	m2	SOMA DE ÁREAS IRREGULARES
			Box+Quarter	181,46		181,46	m2	
			Palco Sudeste	57,87		57,87	m2	
			Palco Sudoeste	51,52		51,52	m2	
			Palco Nordeste	77,82		77,82	m2	
			Palco Noroeste	60,28		60,28	m2	
			Funbox	22,17		22,17	m2	
			A-Frame	16,80		16,80	m2	
			Pirâmide	20,33		20,33	m2	
			Área Plana	310,15		310,15	m2	
9.2	11986	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRÍLICO 0,80 X 0,60CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA	1,00		1,00	und	

Responsável Técnico
Nome: Daniel Soares Muniz
CREA-MG: 94752/D

Luiz Sérgio Sazari Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

COMPOSIÇÃO

Obra: Skatepark, Plaza & Bowl Jequié

CR 863145/2017

Local: Av. Lions Club, Jequiezinho - Jequié

Data de preço: SINAPI - Novembro/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração

BDI: 23,65%

Ref. PRÓPRIA									
GRU									
INSUMO	38600	VIGA BALDRAME EM BLOCO CALHA 14X19X39 ARAMADA COM TRELIÇA E CONCRETO FCK 30 MPA	M					R\$	24,38
COMPOSICAO	87294	CANAleta CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM (FCK 14 MPA)	UN	3,00	R\$	2,68	R\$		8,04
COMPOSICAO	88309	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 08/2014	M3	0,0014	R\$	429,77	R\$		0,60
COMPOSICAO	88316	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2530000	R\$	20,17	R\$		5,10
COMPOSICAO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1260000	R\$	14,22	R\$		1,79
COMPOSICAO	96557	CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,01	R\$	358,92	R\$		4,67
COMPOSICAO	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	0,62	R\$	6,72	R\$		4,18

Ref. C3146 - SEINFRA 026.1									
GRU									
COMPOSICAO	C3146	ATERRO COMPACTADO 100% PROCTOR NORMAL	M3					R\$	363,82
COMPOSICAO	C3530	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PROCTOR NORMAL	M3	1,00	R\$	3,22	R\$		3,22
COMPOSICAO	C3530	ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	1,00	R\$	50,60	R\$		50,60

Ref. 97094 - SINAPI 11/2018									
GRU									
INSUMO	1525	PISO DE CONCRETO FCK=30 MPa, 10cm, ARMADO COM TELA DE AÇO	M3					R\$	400,55
INSUMO	3672	CONCRETO USINADO BOMBEADO, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1; SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1630000	R\$	298,92	R\$		347,64
INSUMO	3672	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM	M	1,3580	R\$	3,39	R\$		4,60
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5040000	R\$	20,17	R\$		10,17
COMPOSICAO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5040000	R\$	14,22	R\$		7,17
COMPOSICAO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHP	0,0660000	R\$	1,16	R\$		0,08
COMPOSICAO	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHI	0,0660000	R\$	0,29	R\$		0,02
COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$	20,06	R\$		10,03
INSUMO	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,05	R\$	19,85	R\$		20,84

Ref. 03641/ORSE - 11/2018									
GRU									
COMPOSICAO	88316	POLIMENTO MECANIZADO SOBRE CONCRETO EM ÁREA PLANO ACABAMENTO	M2	3,00	R\$	14,22	R\$		42,66
COMPOSICAO	95276	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H						
COMPOSICAO	95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF. 09/2016	CHP	1,50	R\$	2,55	R\$		3,83

Ref. 07342/ORSE - 11/2018									
GRU									
COMPOSICAO	06971/ORSE	POLIMENTO MANUAL SOBRE CONCRETO EM ÁREA PLANO INGERNADO	M2	1,00	R\$	15,00	R\$		15,00
INSUMO	1379	POLIMENTO DE PISO NOVO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2						
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,50	R\$	0,55	R\$		0,28

Ref. 07342/ORSE - 11/2018									
GRU									
COMPOSICAO	06971/ORSE	POLIMENTO MANUAL SOBRE CONCRETO EM ÁREA DE TRANSIÇÃO	M2	1,00	R\$	15,00	R\$		15,00
INSUMO	1379	POLIMENTO DE PISO NOVO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2						
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,50	R\$	0,55	R\$		0,28

Ref. C1204 - SEINFRA 026.1									
GRU									
COMPOSICAO	88247	ELETRODUTO CONDUTITE DE PVC DE 1/2"	M	0,25	R\$	16,00	R\$		4,00
COMPOSICAO	88264	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$	20,35	R\$		5,09
INSUMO	11068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	M	1,10	R\$	7,11	R\$		7,82

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F26C957B80778335CE05CCD4D488AF9

Prefeitura Municipal de Jequié

Ref. 74072/2 - SINAPI 11/2018

CPU	8	FORN. E CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2"	M		R\$	101,34
INSUMO	397	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	2,00	R\$ 2,34	R\$ 4,68
INSUMO	7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = 3,65 MM, PESO 5,1 KG/M (NBR 5589)	M	1,00	R\$ 48,52	R\$ 48,52
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,30	R\$ 14,22	R\$ 46,93
COMPOSIÇÃO	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,00	R\$ 393,17	R\$ 1,18

Ref. 11985/ORSE - 11/2018

CPU	9	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M		R\$	89,49
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 20,17	R\$ 20,17
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	R\$ 14,22	R\$ 11,38
COMPOSIÇÃO	00125/ORSE	CONCRETO SIMPLES FCK= 15 MPa (B1/B2), FABRICADO NA OBRA, SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,00	R\$ 358,72	R\$ 0,05
COTAÇÃO	1	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" (m2	M	1,00	R\$ 49,89	R\$ 49,89

Ref. PRÓPRIA

CPU	10	BORDA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO 4"	M		R\$	83,74
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	R\$ 14,22	R\$ 8,53
INSUMO	10998	ELETRODOS	KG	0,60	R\$ 27,25	R\$ 16,35
COMPOSIÇÃO	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,10	R\$ 31,51	R\$ 34,66
INSUMO	10749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	1,00	R\$ 0,06	R\$ 0,06
INSUMO	13340	PERFIL "U" CHAPA AÇO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM	M	1,05	R\$ 22,99	R\$ 24,14

F 3367/ORSE - 11/2018

CPU	11	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA 4/1 X 45 L	M		R\$	833,64
COMPOSIÇÃO	00095/ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPa, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,02	R\$ 375,46	R\$ 6,01
COMPOSIÇÃO	02497/ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	0,02	R\$ 36,26	R\$ 0,58
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 20,17	R\$ 6,05
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 14,22	R\$ 4,27
COTAÇÃO	-	LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA 4/1 X 45 L	UND	1,00	R\$ 816,73	R\$ 816,73

Responsável Técnico
Nome: Daniel Soares Muniz
CREA-MG: 94752/D

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA

Nº OPERAÇÃO 1038935-31/2017		Nº SCONV 863145/2017		GESTOR MESPORTE		PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS		AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE		RECURSO OCU não-PAC	
PROponente / TOMADOR JEQUIE PREFEITURA		MUNICÍPIO / UF JEQUIE/BA		LOCALIDADE / ENDEREÇO AV. LIONS CLUB, JEQUEZINHO - JEQUIÉ/BA		VALORES CONTRATADOS (R\$)		REPASSE 243.750,00		INVESTIMENTO 332.791,07	
OBJETO CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE - NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ (BA)				APELIDO DO EMPREENDIMENTO SKATEPARK PLAZA & BOWL JEQUIÉ							

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1	Meta 1.	Equipamentos comunitários	Esportes	SERVIÇOS PRELIMINARES	Em Análise	1.161,20	m²	Lote 1	43.610,32	15.894,17	-	59.404,49
1	Meta 2.	Equipamentos comunitários	Esportes	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	Em Análise	798,20	m²	Lote 1	28.361,33	10.360,30	-	38.721,63
1	Meta 3.	Equipamentos comunitários	Esportes	LEVANTE	Em Análise	798,20	m²	Lote 1	7.096,91	2.592,48	-	9.689,39
1	Meta 4.	Equipamentos comunitários	Esportes	PAVIMENTAÇÃO	Em Análise	1.161,20	m²	Lote 1	108.853,90	39.763,97	-	148.617,87
1	Meta 5.	Equipamentos comunitários	Esportes	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Em Análise	1.161,20	m²	Lote 1	14.588,85	5.329,26	-	19.918,11
1	Meta 6.	Equipamentos comunitários	Esportes	REVESTIMENTO	Em Análise	1.161,20	m²	Lote 1	3.529,11	1.289,17	-	4.818,28
1	Meta 7.	Equipamentos comunitários	Esportes	PINTURA	Em Análise	798,20	m²	Lote 1	2.177,41	795,40	-	2.972,81
1	Meta 8.	Equipamentos comunitários	Esportes	DIVERSOS	Em Análise	1.161,20	m²	Lote 1	33.777,46	12.338,80	-	46.116,26
1	Meta 9.	Equipamentos comunitários	Esportes	LIMPEZA DA OBRA	Em Análise	1.161,20	m²	Lote 1	1.854,71	677,52	-	2.532,23
TOTAL									243.750,00	89.041,07	-	332.791,07

TOTAL - ETAPA	1	243.750,00	89.041,07	332.791,07
	2			
	3			

Local:
Data: 30 de Janeiro de 2019

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome:
Cargo:

Luiz Sérgio Soares Almeida
Prefeito

Daniel Soares Muniz
UNIDADE LOCAL-UEL/JP
COORDENADOR GERAL
ENG. CIVIL - CREMIS 99452
DECRETO: 18.048/2016

41.211.008 micro

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT 863145/2017

Proponente/Tomador JEQUIÉ PREFEITURA

Município/UF JEQUIÉ/BA

Empreendimento (nome/apelido) CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE

Município/UF JEQUIÉ/BA

Programa/Modalidade/Ação ESPORTE E LAZER

Parcela (n.º) 5

Fin. vigência (data) Mês cronog

Aprovação (data)

Programa/Modalidade/Ação			Aprovação (data)		Parcela (n.º)		Fin. vigência (data)		Mês cronogr.		Aprovação (data)			
ESPORTE E LAZER			Aprovação (data)		Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3		Parcela 4		Parcela 5	
Item	Descrição	Valor R\$	SIMPLES	ACUM.	SIMPLES	ACUM.	SIMPLES	ACUM.	SIMPLES	ACUM.	SIMPLES	ACUM.	SIMPLES	ACUM.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	59.404,49	17,85%	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	38.721,63	11,64%			100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
3	LEVANTE	9.689,39	2,91%		-	40,00		40,00		40,00		100,00		100,00
4	PAVIMENTAÇÃO	148.617,87	44,69%		-	10,00		10,00		30,00		70,00		100,00
5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	19.918,11	5,99%		-					50,00		100,00		100,00
6	REVESTIMENTO	4.818,28	1,45%		-					50,00		100,00		100,00
7	PINTURA	2.972,81	0,89%		-							50,00		100,00
8	DIVERSOS	46.116,26	13,99%		-					40,00		80,00		100,00
9	LIMPEZA DA OBRA	2.532,23	0,76%		-									100,00
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									
			0,00%		-									

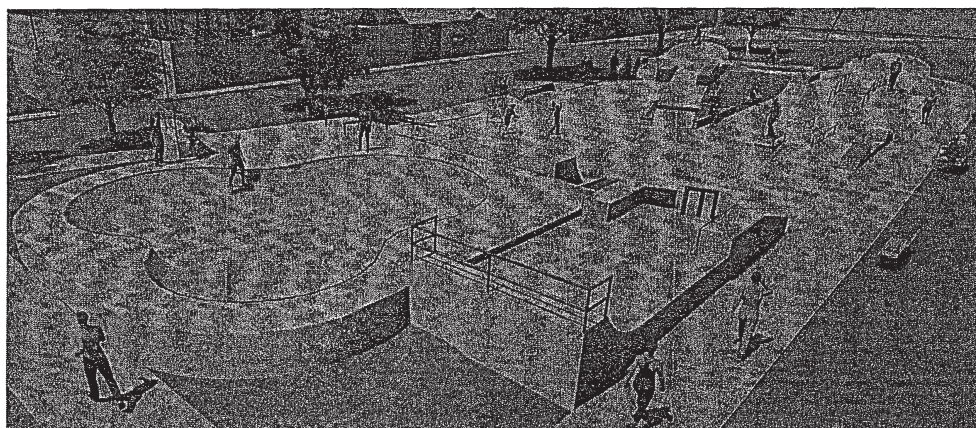
Prefeitura Municipal de Jequié



Ernesto A. N. Cardoso
Engº Civil

CREA:32518-D

Skatepark Plaza&Bowl JEQUIÉ Memorial Descritivo



R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>
E-mail: ernesto@belote.eng.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ernesto A. N. Cardoso
Engº Civil

CREA:32518-D

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Objetivo

O objeto deste memorial trata-se de uma pista de skate a ser construída no município de Jequié, destinada a prática do skateboard, com aproximadamente 800m², com características adequadas ao uso no esporte e que atenda às principais modalidades do esporte, Plaza e Bowl, sendo 85% destinado ao Street, e um Bowl mediano que permitirá uma evolução do skate de transição na região, e poderão ser utilizados tanto por skaters experientes como no dia-a-dia dos iniciantes no esporte, com o objetivo de uma melhor utilização da área disponível, visando sempre uma integração paisagística com todo o entorno e acessos já implantados na área, visando menor custo de manutenção, e mínimos riscos de acidentes.

2. – Serviços Preliminares

2.1 - Topografia

Todo o projeto foi desenvolvido considerando a área de implantação basicamente plana com leve declividade, para efeito desse projeto foi considerado como a COTA 0,0 de referência para o skate a cota 100,20m do levantamento topográfico apresentado, e com isso minimizar a movimentação de terra, equilibrando os volumes de corte e aterro.

2.2 – Locação

Com base no levantamento topográfico fornecido foi locado os Eixos Longitudinais e Transversais, perpendiculares entre si, que na falta de coordenadas georeferenciadas foram locadas por triangulação a pontos existentes no cadastro, e com bases nelas, serão fundamentais a locação dos eixos e consequentemente o gabarito e os elementos do projeto.

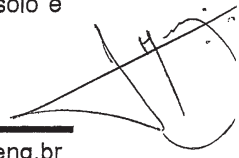
Para a locação da obra ainda em aberto deverá tomar como base a cota de implantação 100,20m para a área planta da pista, que assume a cota referencial 0,00 para os obstáculos da pista com o objetivo de minimizar a movimentação de terra, equilibrando os volumes de corte e aterro.

2.3 - Terraplanagem

Tendo em vista a conformação do terreno com basicamente plano, e as características do projeto, haverá pouca movimentação de terra. Deverá se retirar todo o material orgânico, e compactando o solo para 100% do proctor normal, e receber as fundações e concretagens, visando uma melhor resistência do solo e evitar futuros recalques.

R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>
E-mail: ernesto@belote.eng.br



Prefeitura Municipal de Jequié



Ernesto A. N. Cardoso
Engº Civil

CREA:32518-D



3. Aspectos Gerais

3.1 – Fundação

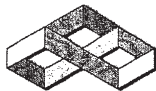
Toda a estrutura a ser construída na pista terá sua fundação em viga baldrame em Bloco calha 14x19x39 cm armado com treliça 6.5mmx12cm



R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>
E-mail: ernesto@belote.eng.br

Prefeitura Municipal de Jequié



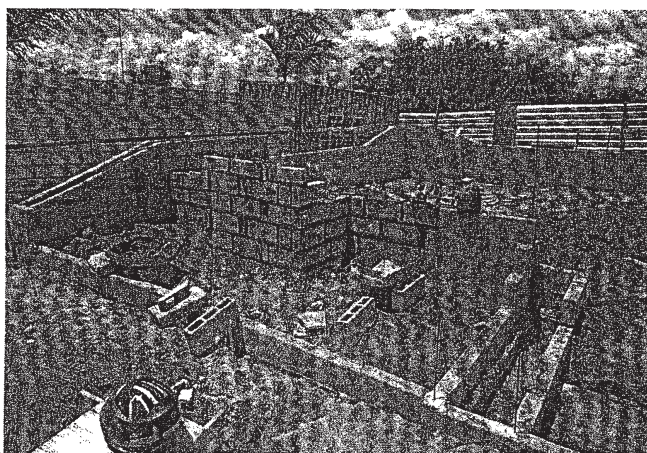
BELOTE
ENGENHARIA
PRO SKATE

Ernesto A. N. Cardoso
Engº Civil

CREA:32518-D

3.2 - Alvenarias

Na construção e modelamento das rampas, onde se fizerem necessárias, serão feitas paredes delimitadoras em bloco de concreto 9x19x39cm, com pilaretes a cada 3m e corrente de amarração que deverão definir os contornos das mesmas para o enchimento em solo compactado



R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>
E-mail: ernesto@belote.eng.br

Prefeitura Municipal de Jequié

**BELOTE**
ENGENHARIA
PRO SKATEErnesto A. N. Cardoso
Engº Civil

CREA:32518-D

3.3 – Aterro Modelado

Para a modelagem das rampas usa-se um reaterro compactado entre as paredes delimitadoras, que dará a forma adequada para a posterior concretagem.



3.4 – Determinação de Raio e Ângulos

Para a correta execução dos detalhes construtivos das rampas componentes da Pista de Skate convém salientar que a existência de um calombo, um "tranco", ou um coping mal colocado pode inutilizar toda uma rampa.

3.5 – Determinação dos Raios

Para a perfeita determinação dos raios verticais que definem a transição das diversas rampas que compõem a pista se fará necessário o uso de um ou mais artifícios como os que seguem:

- Guia Fixa para Raio

Deverá se preparar uma estrutura em madeira para garantir a continuidade dos raios de projeto, com esse método se consegue um bom resultado pois na mesma guia pode-se estabelecer os raios de alvenaria, como também o da transição final.

R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista
Camaçari-BASite: <http://www.belote.eng.br>
E-mail: ernesto@belote.eng.br

Prefeitura Municipal de Jequié

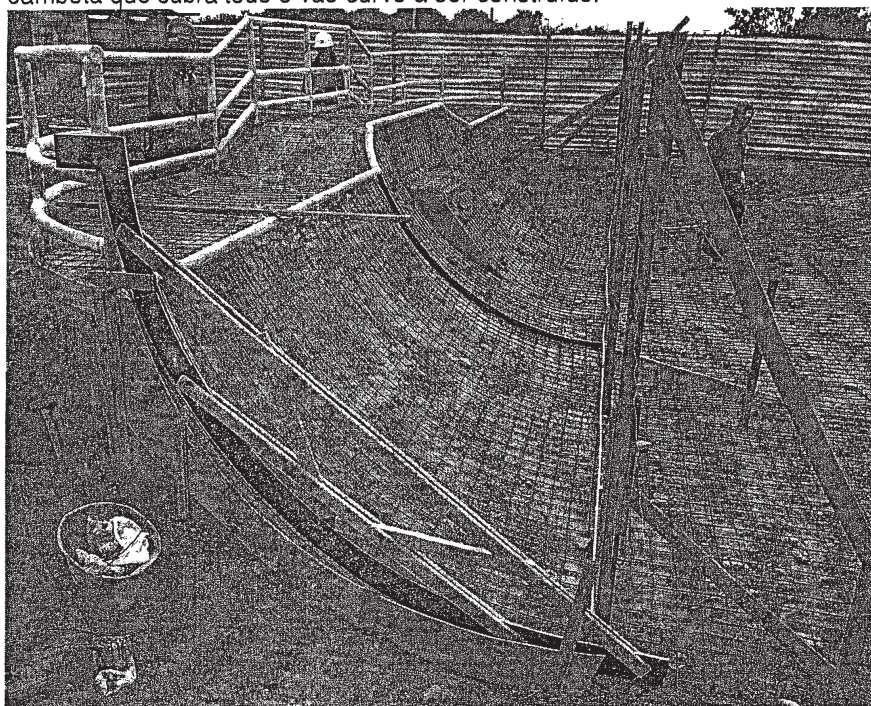


Ernesto A. N. Cardoso
Engº Civil

CREA:32518-D

- Cambotas de Madeira

Utilizando-se de cambotas de madeira que previamente cortada nos raios adequados, e assentadas sobre o flat (área plana na base da rampa) e o coping previamente preparados produzem um bom resultado principalmente nos trechos curvos como as transições do bowl. Deverá se respeitar as medidas de distância horizontal e altura, e sempre que possível utilizar uma cambota que cubra todo o vão curvo a ser construído.



R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>
E-mail: ernesto@belote.eng.br

Prefeitura Municipal de Jequié

**BELOTE**
ENGENHARIA
PRO SINATEErnesto A. N. Cardoso
Engº Civil

CREA:32518-D

3.6 – Determinação dos Ângulos

No projeto nas partes da pista onde haverá uma inclinação reta foi utilizado uma simbologia que indica o sentido do caimento da inclinação usando sempre uma relação em percentagem do deslocamento vertical sobre o horizontal.

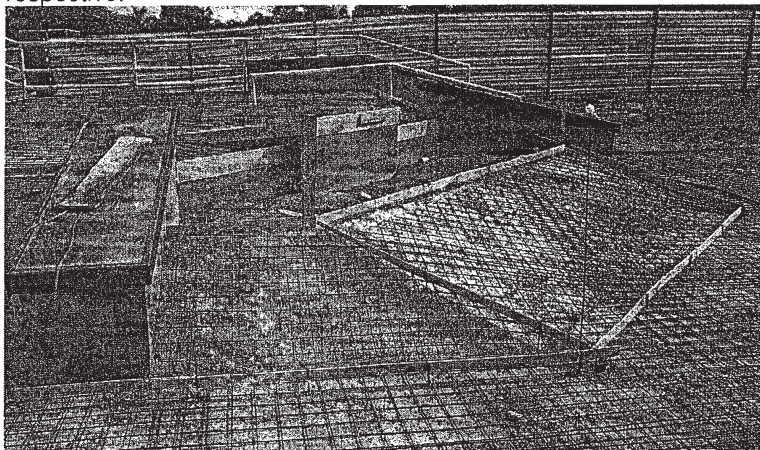
Exemplo:



Indica que para cada 100 cm na horizontal no sentido da seta deve-se ter um deslocamento vertical para baixo de 20 cm, ou seja 20%

Obs.

Com o objetivo de aliviar os trancos nos acessos às rampas de inclinação reta, deverá se fazer uma pequena transição entre o plano do solo e a inclinação, usar um raio de 1,0 m exceto onde o raio for indicado no corte respectivo.



R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>
E-mail: ernesto@belote.eng.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Ernesto A. N. Cardoso
Engº Civil

CREA:32518-D

3.7 - Bordas Metálicas

3.7.1 - Perfil U

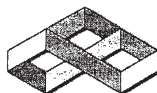
Os caixotes e bordas em geral para o uso em manobras de Skate serão feitas em Perfil U 4", que servirão de forma para o concreto polido que deverá preencher completamente a forma montada previamente.



R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>
E-mail: ernesto@belote.eng.br

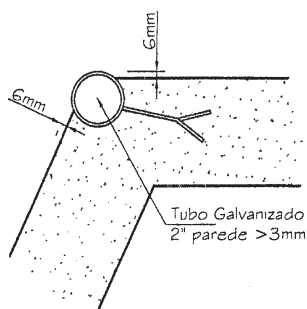
Prefeitura Municipal de Jequié

**BELOTE**
ENGENHARIA
PRO SIKATEErnesto A. N. Cardoso
Engº Civil

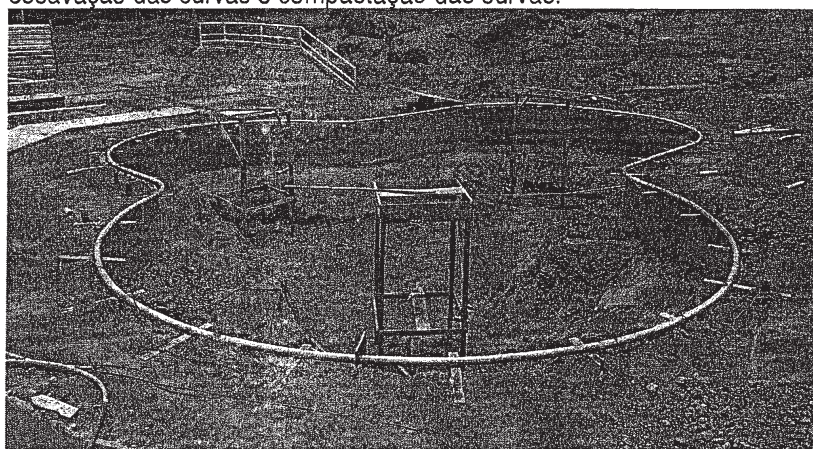
CREA:32518-D

3.7.2 - Copping Tubo Galvanizado 2"

Os Tubos das bordas das rampas de transição como o Bowl e os Quarters tem detalhes específicos quanto ao ressalto de 6mm que devem ter em relação ao piso acabado, tanto pra frente quanto para cima.



Em geral o posicionamento dos Copings são fundamentais e referencias para a modelagem e concretagem das transições. Principalmente para o Bowl, visto que será referencia inclusive para a escavação das curvas e compactação das curvas.

R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista
Camaçari-BASite: <http://www.belote.eng.br>
E-mail: ernesto@belote.eng.br

Prefeitura Municipal de Jequié

**BELOTE**
ENGENHARIA
PRO SKATEErnesto A. N. Cardoso
Engº Civil

CREA:32518-D

4. Piso da Área do Skate

Sequência do serviço

Toda área de skate terá no piso tanto das áreas planas como das transições das rampas com a seguinte distribuição:

- Aterro modelado em solo compactado a 100% de Proctor Normal
- 2 cm de concreto magro
- 10 cm de concreto fck 30 MPa armado com tela soldada Q196 com fios Ø 5 mm em malha 10 x 10 cm
- Piso de deverá ser executado em panos de até 4,0m de largura, separadas por juntas de concretagem, onde deverá ser colocados esperas de transição em aço CA-25 com 50 cm de comprimento para a solidarização dos panos.
- Os trechos em transição precisam ter sua curvatura garantida com o uso de ferramentas desenvolvidas em loco, com gabaritos e compassos que garantam as curvas verticais e horizontais previstas no Bowl.
- Os trechos de acabamento manual, devem ser cuidadosamente dimensionados em função da produtividade da equipe, visto que o acabamento polido demanda a espera do início de pega do concreto.

4.1 – Concreto

Para o concreto da pista de Skate está especificado concreto com Fck de 30 Mpa, que porém para obter o melhor acabamento e conformação no modelamento inclinado e de transição, é importante que seja usado agregado de menor granulometria. Fck=30Mpa

- 420kg de cimento
- 650kg de pedrisco limpo
- 1130kg de areia (módulo granulometria 2,4 a 2,7 - respeitar)
- Slump 6 + ou - 1 em obra

4.2 – Acabamento Polido

O Piso deverá ter o acabamento polido, com a aplicação mecânica nas áreas planas, e com acabamento manual na desempenadeira de aço nas rampas, sempre buscando o acabamento final liso como o cimento queimado, sendo que deve ser polido diretamente sobre o concreto.

R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>
E-mail: ernesto@belote.eng.br

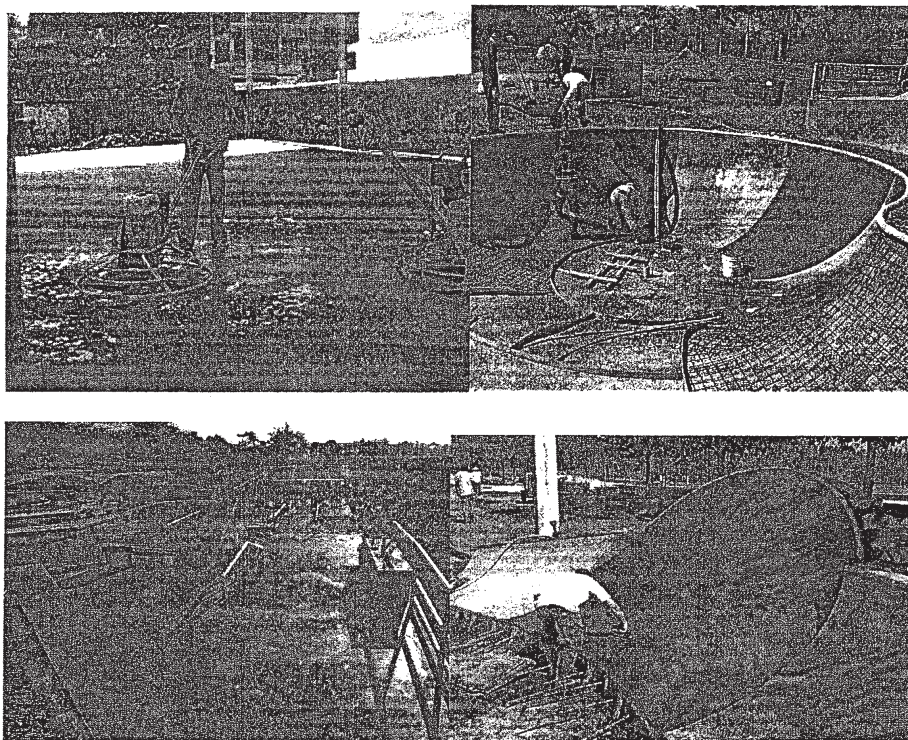
Prefeitura Municipal de Jequié



BELOTE
ENGENHARIA
PRO SKATE

Ernesto A. N. Cardoso
Engº Civil

CREA:32518-D



R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista
Camaçari-BA

Site: <http://www.belote.eng.br>
E-mail: ernesto@belote.eng.br

Prefeitura Municipal de Jequié

**BELOTE**
ENGENHARIA
PRO S/AErnesto A. N. Cardoso
Engº Civil

CREA:32518-D

4.3 - Aditivo de Resistencia Superficial:

Está especificado para toda a superfície do piso de concreto da pista, a aplicação de aditivo endurecedor superficial a base de silicatos como o Vialfloor Diamond Hard da Viapol, ou Aquasan da Vedacity, ou equivalente de outro fabricante, que será fundamental para a qualidade do acabamento, e durabilidade da pista.

R. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista
Camaçari-BASite: <http://www.belote.eng.br>
E-mail: ernesto@belote.eng.br

Prefeitura Municipal de Jequié

**BELOTE**
ENGENHARIA
PRO SKATEErnesto A. N. Cardoso
Engº Civil

CREA:32518-D

5 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Todo o sistema de drenagem será superficial através de um caimento no piso da ordem de 1 % nas áreas planas para o lado externo ao circuito de street, e os pontos previstos no projeto para coleta, direcionando para caixas de passagem com alturas variáveis, e canalizada em tubos de PVC 100mm, de lá para a caixa no Bowl onde direciona-se o fluxo a área de cota inferior externo a pista, em uma caixa da rede Pluvial, onde há cota adequada para drenagem superficial, havendo no piso interno da pista um caimento de 1% para um ralo sobre uma caixa de passagem concretada abaixo da pista com tampa metálica confeccionada conforme detalhe para suportar o fluxo do skate sobre ela.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os detalhes descritos neste memorial descritivo aliados às informações contidas nas plantas deverão ser suficientes para a perfeita execução do projeto, ainda assim caso seja necessário qualquer adaptação, os interessados deverão entrar em contato com o responsável pelo projeto certos de que contarão com total apoio para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Ernesto Antonio N. Cardoso
Engº CivilCel/WhatsApp: (71) 991055779
Tel/Fax: (71) 36222082
ernesto@belote.eng.brR. Monte Gordo, 115, cj. Bela Vista
Camaçari-BASite: <http://www.belote.eng.br>
E-mail: ernesto@belote.eng.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E A EMPRESA
-----, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., com sede àJEQUIÉ/BA., neste ato representado por seu Prefeito,, que homologou a TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2019 e a empresa legalmente representada por, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., estabelecida na..... Cidade de..... Estado da....., doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato de Obra/ Prestação de Serviços, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1 - Contratação de empresa para a XXXXXX, possibilitando melhorias na estrutura física.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS.

2.1- As Especificações dos trabalhos a serem executados são parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA se obriga a obedecer.

Parágrafo Primeiro- Também integram este Contrato, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos apresentados na TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2019.

Parágrafo Segundo - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos técnicos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito da Prefeitura.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, a CONTRATADA. Respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes e serão formalizados por Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados em XX (XX) meses contados da data de assinatura da ordem de serviço, devendo obedecer, rigorosamente, o Cronograma Físico aprovado pela Prefeitura.

Parágrafo Primeiro- O prazo estabelecido neste Contrato somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE e nos seguintes casos:

4.1 alteração das especificações pela contratante;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições de execução do Contrato;

4.3 interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Prefeitura;

4.4 aumento das quantidades inicialmente previstas, no limite fixado na Cláusula Décima Segunda;

4.5 impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura em documento contemporâneo à sua ocorrência;

4.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela execução dos serviços referidos na Cláusula Primeira deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$......(.....) em parcelas mensais de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo Primeiro- O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da CONTRATADA, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

Parágrafo Segundo- As faturas correspondentes deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em 03 (três) vias, segundo o critério estabelecido no Caput desta Cláusula, que deverão ser liquidadas pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, da sua aprovação pela fiscalização. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas, somente voltando a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

Parágrafo Terceiro- A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da CONTRATANTE. Por isso, a Prefeitura não acatará, para pagamento das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA:

- a) as quantias a ele devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;*
- b) o valor das multas porventura aplicadas pela Prefeitura, de conformidade com as disposições deste Contrato;*
- c) o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência da execução deste Contrato;*
- d) o valor dos pagamentos porventura feitos pela Prefeitura a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.*

Parágrafo Quinto - Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações na equipe da CONTRATADA, só serão pagos quando previamente autorizados pela Prefeitura, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços.

Parágrafo Sexto - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pela CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;
- b) execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1 - Não haverá reajustamento de preço.

5.2 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, até o trigésimo;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, do trigésimo em diante;

Parágrafo Primeiro - As multas impostas, serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela Prefeitura

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá relevar a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendidos, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela Prefeitura para efeito de dispensa das multas aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. Além das obrigações já enumeradas neste Contrato e no Edital, constituem também obrigações da CONTRATADA:

- a) executar os trabalhos objeto do presente Contrato em regime de estreita colaboração com a Prefeitura;
- b) responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente a execução do Contrato;
- c) promover, dentro de 30(trinta) dias seguintes a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, junto ao CREA, com a indicação do nome do responsável técnico pelos serviços. Sem a comprovação desse registro, o CRA não efetuará o pagamento da primeira fatura da CONTRATADA;
- d) manter durante toda a execução do contrato, a equipe indicada na sua proposta apresentada na licitação;
- e) fornecer a Prefeitura, tempestivamente, os elementos que permitam a adoção de providências que deste dependam.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2. –Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.
- b) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- d) Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 - Concluídos os serviços os mesmos serão recebidos provisoriamente, em até quinze dias da comunicação da CONTRATADA, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e exigências técnicas.

8.2 - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

8.3 -definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Parágrafo Único - Mesmo após a conclusão e aceitação dos serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, dentro dos limites razoáveis e sem ônus para esta, esclarecimentos técnicos e informações sobre assuntos relacionados com os serviços prestados por força deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 para rescisão dos Contratos, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que assista a CONTRATADA direito a qualquer indenização, e, especialmente, nos seguintes casos:

- a) *inadimplemento, pela CONTRATADA, de qualquer das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, notadamente quanto ao Cronograma Físico aprovado e as especificações técnicas dos trabalhos;*
- b) *atraso por mais de 20(vinte) dias, no prazo final para conclusão dos serviços;*
- c) *superveniente incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA, devidamente comprovadas;*
- d) *falência, liquidação judicial ou extra judicial ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;*
- e) *cessão total ou parcial deste Contrato ou dos créditos dele decorrentes, sem que tenha havido prévia e escrita autorização da Prefeitura;*
- f) *não participação na elaboração dos trabalhos objeto do presente Contrato, segundo a forma e condições estabelecidas na proposta, de técnicos integrantes da equipe apresentada pela Contratada.*

Parágrafo Primeiro - Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a CONTRATADA terá o direito, apenas, ao pagamento dos trabalhos já executados e aceitos pela CONTRATANTE. Do total devido a CONTRATADA serão descontados o valor das multas porventura aplicadas, bem como os valores dos prejuízos apurados com a rescisão.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Segundo - No caso de concordata, a CONTRATANTE poderá, se lhe convier, manter o Contrato, desde que a CONTRATADA ofereça garantia satisfatória, a critério da Prefeitura, para a parte remanescente do Contrato. Não obstante esta garantia, a CONTRATANTE assumirá o controle direto das atividades suscetíveis de afetação pelo estado da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Se o Contrato for rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA qualquer responsabilidade por culpa ou infração, a Prefeitura pagar-lhe-á, apenas, os serviços já executados, e a título de indenização, o valor das despesas comprovadamente realizadas em função do Contrato, com base nos preços vigentes da proposta da CONTRATADA

Parágrafo Quarto - A rescisão administrativa do Contrato acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS

10.1 - O presente Contrato tem o valor global de R\$......, e será custeado com recursos originários do orçamento:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX	XXX	XXX	XXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX	XXX	XXX	XXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADITAMENTOS CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATANTE poderá alterar em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, os serviços contratados, mantidos sempre, os preços unitários e demais condições da proposta da CONTRATADA, mediante Termo Aditivo a este Contrato. Quando se tratar de Infraestrutura de reforma de edifícios o percentual de acréscimo poderá chegar a 50%(cinquenta por cento).

Parágrafo Primeiro - Qualquer outra modificação das condições contratuais, além das expressamente ressalvadas neste instrumento, serão formalizadas por Termo de Aditamento.

Parágrafo Segundo - Para os aditivos de valor, cujos preços não constem da planilha da CONTRATADA, serão compostos por acordo entre esta e a CONTRATANTE, observados os preços de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todos os documentos e correspondências trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser processados através do Serviço de Protocolo da Prefeitura;
- A CONTRATANTE fiscalizará e acompanhará a execução dos trabalhos através de sua equipe de fiscalização ou por fiscalização especialmente contratada;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) À CONTRATADA é vedado prestar informações sobre a natureza e andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato ou divulgar tais informações através da imprensa escrita ou falada e por meio de qualquer comunicação pública, salvo mediante autorização prévia e escrita da Prefeitura;
- d) O descumprimento desta vedação acarretará a rescisão unilateral do presente Contrato pela Prefeitura, sem nenhuma indenização a CONTRATADA, independentemente da adoção das medidas judiciais cabíveis, se a divulgação ou prestação de informações causar prejuízo a Prefeitura;
- e) A CONTRATADA será a única responsável por qualquer infração quanto a direito de utilização de processos de execução dos trabalhos técnicos, porventura protegidos por marcas e patentes;
- f) A CONTRATADA não poderá alegar, para qualquer efeito, o desconhecimento dos locais ou deficiência de dados da área abrangida pelos trabalhos objeto do presente Contrato;
- g) Constatado, no curso dos serviços, incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento e/ou a qualidade dos mesmos por parte de empregado da CONTRATADA, poderá a Prefeitura exigir o afastamento desse empregado ou subcontratado e sua substituição por outro cujo currículo e habilitação seja similar e aprovado previamente pela Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO CONTRATUAL

14.1 - O foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Jequié, ____ de ____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF:

TESTEMUNHAS

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, na qualidade de representante legal da empresa
_____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei no.
8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar
da presente licitação.

_____, de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI MODELO DA CARTA PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019.**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço-
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

- a) Composição de custo unitário;
- b) Composição do BDI, conforme art 7º, Parágrafo 2º, Inciso 2º da Lei 8.666/93 em conformidade com a tabela estabelecida pela Caixa Econômica Federal.
- c) O nosso valor global da proposta é de.....para a execução dos serviços indicados na planilha orçamentária da PREFEITURA.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Nosso prazo para a execução dos serviços é de xx (xx) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço

5 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das Infraestrutura/serviços.
- b) cumprimos rigorosamente as especificações dos serviços e as normas da ABNT, bem assim as recomendações da fiscalização da PREFEITURA
- c) que temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos serviços e que utilizaremos os equipamentos e equipe técnica indicada e os que forem necessários à perfeita execução dos trabalhos, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e pessoal, se assim o exigir a fiscalização da PREFEITURA.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Atenciosamente,

(Razão Social e assinatura do Representante da empresa licitante)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019. DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins:

- a) que aceitamos as condições estipuladas neste Edital;
- b) que executaremos as Infraestrutura e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **PREFEITURA**;
- c) que obedeceremos às ordens expedidas pela **PREFEITURA**, durante a execução dos serviços;
- d) que dispomos de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- e) que vistoriamos os locais objeto da execução dos serviços e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;
- f) que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da **PREFEITURA**, e que estamos aptos a participar desta licitação;
- g) que recebemos os documentos referentes à licitação, quando solicitado;
- h) que não temos em nosso quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo quando contratado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- i) que o endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, fax, número da identidade e do cadastro no **CPF/MF** do nosso representante em São os seguintes :.....

Local, data e assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARAMOS PARA OS FINS DA PARTE FINAL DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, TERMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, E AINDA:

PARA OS FINS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO DE QUE COGITAA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES VIGENTES, DECLARAMOS:

() QUE NÃO POSSUÍMOS A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NEM A DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE PEQUENO PORTE E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() PARA OS EFEITOS DO § 1º DO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, HAVENDO RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, A CUJA REGULARIZAÇÃO PROCEDEREMOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTES DE QUE A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666/93, ESPECIALMENTE A DEFINIDA NO ART. 86.

MUNICÍPIO, DE DE 2019

.....

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 – Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar. Na publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO veiculada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, edição do dia 16 de maio de 2019, onde se lê: Jequié, 14 de abril de 2019, leia-se: Jequié, 14 de maio de 2019. Jequié, 03 de julho de 2019. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMPEL - SMS
PÁG. 375

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2019

PROCESSO Nº 098/2019

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Federal 5.450/05, Lei nº 8.666/93 e LC 123/06 em vista da adjudicação procedida pelo Pregoeiro, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 004/2019, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório tipo "menor preço por lote", destinado à aquisição de ar condicionados através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Considerando** que o Processo Administrativo Licitatório nº 098/2019, sob análise, guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente àqueles referentes à modalidade Pregão Eletrônico:

Considerando o teor do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Ata Lavrada em Sessão Pública pelo sistema licitações-e.com.br:

Considerando a necessidade da contratação em questão:

Decide **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de licitação em favor da(s) empresa(s):

Item 1 – VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ Nº 17.417.928/0001-79 – Valor R\$ 109.900,00

Item 03 – J. CARLOS BARRETO SANTOS JÚNIOR – EPP – CNPJ Nº 13.132.826/0001-56 – Valor R\$ 64.999,50

Item 2, 4, 5 - F.I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP - CNPJ Nº 07.999.951/0001-65 – Valores R\$ 43.887,00, R\$ 92.147,00 e R\$ 102.999,75 respectivamente.

Encaminhe-se ao setor de contratos para realizar a contratação em tela.

Jequié, 14 de maio de 2019.

Vitor Lavinsky
Sec. Mun. de Saúde Jequié
Decreto nº 19421

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMPEL - SMS

P. 1286

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2019****PROCESSO Nº 100/2019**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Federal 5.450/05, Lei nº 8.666/93 e LC 123/06 em vista da adjudicação procedida pelo Pregoeiro, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 005/2019, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório tipo "menor preço por lote", destinado à aquisição de móveis e eletroeletrônicos, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Considerando** que o Processo Administrativo Licitatório nº 100/2019, sob análise, guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente àqueles referentes à modalidade Pregão Eletrônico:

Considerando o teor do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Ata Lavrada em Sessão Pública pelo sistema licitações-e.com.br:

Considerando a necessidade da contratação em questão:

Decide HOMOLOGAR o Processo Administrativo de licitação em favor da(s) empresa(s):

EMPRESAS VENCEDORAS:

- TRANSPORTES JULIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ - 30.367.749/0001-32
- J.CARLOS BARRETO DOS SANTOS JÚNIOR EPP – CNPJ - 13.132.826/0001-56
- CASA BRITO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ – 33.999.582/0001-10
- COMERCIAL XAVIER JUNIOR – CNPJ – 13.388.691/0001-94

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 667.001,35 (seiscentos e sessenta e sete mil, um real e trinta e cinco centavos)

VALOR ESTIMADO: R\$ 980.873,88 (novecentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)

ECONOMICIDADE REAL OBTIDA (ESTIMADO X LICITADO) - 31,99%

RECURSO ADMINISTRATIVO: NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE RAZÕES POR ESCRITO

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: HOUVE

LOTES FRACASSADOS/CANCELADOS: NÃO HOUVE

Jequié/BA, 25 de junho de 2019.

Vitor Lavinsky
Sec. Mun. de Saúde de Jequié
Decreto nº 19421

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2018

M & C BUSINESS COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME, com endereço à Av. Lomanto Junior, nº259, Casa, Centro, Jitauna-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 17.533.281 /0001-40, neste ato representada por Danilo Peixoto Messias, inscrita no CPF nº 027.055.625-75, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 29/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar a ata firmada em 08 de Maio de 2018, objetivando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação escolar da rede Municipal de Ensino.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:
Conforme contrato **onde se lê:**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: **04- CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO**

Leia-se:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: **15- TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE**

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005
Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 03 de Julho de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2018

COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME, com endereço à Rua Jericó, nº92, São Judas Tadeu, Jequié-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 13.388.691 /0001-94, neste ato representada por Francisco Xavier Junior, inscrita no CPF nº 010.737.565-64, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 29/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar a ata firmada em 08 de Maio de 2018, objetivando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação escolar da rede Municipal de Ensino.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:
Conforme contrato **onde se lê:**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: **04- CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO**

Leia-se:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2097 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: **15- TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE**

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005
Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 03 de Julho de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.019- EM 01 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a **LETICIA PEREIRA DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de Administradora do Povoado de Água Vermelha, Símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE JULHO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.019 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 01 DE JULHO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.020- EM 01 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **CAMILA BISPO CARDOSO**, para exercer o Cargo em Comissão de Administradora do Povoado de Água Vermelha, Símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE JULHO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.020 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 01 DE JULHO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 278–EM 27 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº4934/2019, de 13 de Maio de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARILENE FLORENCIO CHAVES** Lotada na Secretaria de Infraestrutura, na Função de Gari, Nível/Classe: A-15, Subgrupo: F-2, Grupo Ocup: 1, Matrícula nº960, 06(seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referentes aos 4º(Quarto) e 5º(Quinto) quinquênios, a partir de 03 de Julho de 2019,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 278 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 27 DE JUNHO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 279 - EM 28 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Substituir o 2º membro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente à Portaria nº 089 de 11 de março de 2019.

- Substituir o Sr. **EVANDO MOURA CARDOSO**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 3207, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
- Pela Sr.ª: **FRANKISLÂNDIA PEREIRA BRITO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 7270, lotada no setor da Contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 279 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 28 DE JUNHO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 280 - E M 01 DE JULHO DE 2019.

**NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL DO
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE
JEQUIÉ PARA O BIÊNIO 2019/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, face ao caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo das políticas públicas de Juventude do Município, bem como a necessidade em efetivação da integração e da participação da juventude no processo político, econômico e cultural,

Resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados os componentes abaixo relacionados, para comporem a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Juventude de Jequié- Bahia para o Biênio 2019/2021.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. José Morbeck Nogueira Júnior- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
2. Rafael Pereira dos Santos- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Amanda Borges Pinto- Levante Popular da Juventude.
2. Caio César Gonçalves de Souza- Kizomba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE JULHO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 280 ÀS FLS. DO LIVRO
PORTARIA**

EM 01 DE JULHO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

*) Retificação da Portaria nº **271** de 25 de junho de 2019, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 28 de junho de 2019, caderno 1, ano V, edição 00803 pág. 014.

ONDE SE LÊ:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **LAJANA QUELLE SANTOS BATISTA**, Lotada na Secretaria de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: A-1, Subgrupo: A-6, Grupo Ocup: S, Matrícula nº 8049, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º(primeiro) quinquênio, a partir de 11 de Julho de 2019.

LEIA-SE:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **LAJANA QUELLE SANTOS BATISTA**, Lotada na Secretaria de Saúde, na Função de Enfermeira, Nível/Classe: A-1, Subgrupo: A-6, Grupo Ocup: S, Matrícula nº 8049, 03(três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º(primeiro) quinquênio, a partir de 11 de Julho de 2019.

Registre-se e Publique-se,

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE JULHO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO =

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br